

# **C** **MPETE** **2020**

## **Plano de Atividades 2022**

**Programa Operacional Temático  
Competitividade e Internacionalização**

## Ficha Técnica

**COMPETE 2020** Programa Operacional Competitividade e Internacionalização

**Documento** **Relatório de Atividades 2012**

**Coordenação** Núcleo de Gestão Estratégica e Avaliação

**Publicação** 1 de abril 2022

**Edição** N.º 1



## Índice

Mensagem da Comissão Diretiva .....	4
Capítulo I – Breve Apresentação do POCI / C2020 .....	6
Missão e Visão .....	6
Organograma da AG do C2020 .....	6
Enquadramento Orgânico .....	7
Modelo de atuação .....	7
Objetivos Estratégicos .....	8
Capítulo II – Atividades em 2022.....	9
Atividade 1 – Execução e Gestão dos Instrumentos de Estímulo à Competitividade e Internacionalização.....	9
1.1 – Incentivos às Empresas (SI) .....	9
1.1.1 - Inovação Empresarial e Empreendedorismo (IEE).....	10
1.1.2 - Qualificação e Internacionalização das PME (QIPME).....	12
1.1.2.1 - Qualificação e Internacionalização das PME.....	12
1.1.2.2 - Formação-Ação.....	14
1.1.2.3 - Formação de <i>Clusters</i> .....	15
1.1.3 - Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI IDT) .....	16
1.1.4 - Formação Autónoma.....	18
1.2 – Instrumentos Financeiros (IF) .....	19
1.3 – Ações Coletivas (SIAC) .....	20
1.4 – Transformação Digital da Administração Pública (TDAP) .....	23
1.5 – Investigação Científica e Tecnológica (ICT).....	25
1.6 – Infraestruturas de Transportes (RAIT) .....	27
1.7 – REACT-EU .....	29
1.8 – Assistência Técnica (AT) .....	32
Atividade 2 – Implementação, Acompanhamento e Monitorização do Programa.....	35
Atividade 3 – <i>Compliance</i> , Harmonização e Assuntos Jurídicos.....	39
Atividade 4 – Informação e Comunicação e Cooperação .....	42
4.1 – Informação e Difusão da Atividade.....	43
4.2 – Plano de Comunicação .....	43
4.3 – Projeto <i>Inno Provement</i> .....	44
Atividade 5 – Transformação Digital, Inovação e Capacitação .....	46
Capítulo III – Recursos Humanos e Financeiros .....	50
Lista de siglas e acrónimos .....	54



## MENSAGEM DA COMISSÃO DIRETIVA

Tal como em anos anteriores, o Plano de Atividades para 2022 da Autoridade de Gestão (AG) do COMPETE 2020 enquadra-se num esforço continuado de planeamento de um conjunto de atividades e iniciativas que contribuem para o cumprimento da missão do COMPETE 2020, em particular para a melhoria do desenho e da eficácia das políticas públicas de apoio à economia e às empresas portuguesas.

À enorme responsabilidade que decorre do imperativo de gerir com eficiência e eficácia o Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI - COMPETE 2020) e os recursos afetos provenientes dos FEEI, somou-se, no último ano, a necessidade de responder de forma célere e determinada a desafios inéditos e de crucial importância para a recuperação económica e social do nosso país.

O período pandémico que atravessamos significou, no caso do COMPETE 2020, a necessidade de implementar, em articulação com outras autoridades nacionais e europeias, um conjunto de iniciativas de combate à pandemia e de mitigação do impacto das crises económica e social que se sucederam, o que exigiu que fôssemos capazes de evoluir e de atuar em áreas e setores onde até então não tínhamos intervenção. Internamente, fomos obrigados a reinventarmo-nos, a encontrarmos as melhores soluções para as tarefas inerentes à organização, execução e controlo administrativo das várias atividades, sem descurar a integridade e coerência de todo o sistema de gestão, que continuou a funcionar com os níveis de qualidade exigidos e reconhecidos pelos pares.

Em 2022, a preparação do período de programação 2021-2027 e, em concreto, do novo Programa Operacional Inovação e Transição Digital, que sucederá ao POCI, constituirá um desafio adicional que teremos pela frente. Trata-se de uma oportunidade única para implementarmos as lições apreendidas ao longo dos últimos anos, melhorando e inovando ao nível dos instrumentos de apoio à economia e, por esta via, induzir o aumento do impacto dos FEEI no crescimento e competitividade das nossas empresas e da economia portuguesa. É uma exigência adicional, que se assume como particularmente motivadora e desafiante.

Assim, o Plano de Atividade para 2022 da AG do COMPETE 2020 pretende definir, planear e monitorizar as iniciativas e melhorias que permitirão responder aos seguintes desafios principais:

- definir as medidas e iniciativas que visem a preparação do encerramento do atual período de programação (POCI - PT 2020), de forma a manter a eficácia na implementação dos FEEI e reforçar o conhecimento sobre os resultados e impactos dos apoios concedidos;
- executar as medidas em curso, bem como lançar as que ainda terão de ser implementadas, no âmbito do combate à pandemia da doença Covid-19 (REACT-EU), mantendo o foco na implementação de soluções ágeis e que assegurem eficácia e rapidez na atribuição dos financiamentos, aproveitando, entre outras, o potencial das tecnologias emergentes;
- colaborar nas tarefas relativas à definição dos instrumentos a implementar no próximo período de programação, em particular no que se refere ao domínio da inovação e transição digital, com especial enfoque no desenvolvimento das estruturas e sistemas de suporte à respetiva concretização, visando uma transição entre períodos de programação tão suave quanto possível;
- contribuir para a definição e aplicação de outros instrumentos de intervenção que, em conjunto com o PT 2020 e o PT 2030, irão apoiar o desenvolvimento de projetos no domínio da competitividade, inovação e transição digital (PRR);



## Plano de Atividades 2022

- intensificar a aposta na capacitação do COMPETE 2020, em particular em áreas e domínios emergentes.

A Comissão Diretiva do COMPETE 2020

Nuno Mangas  
Alexandra Vilela  
Ana Lemos Gomes



## CAPÍTULO I - BREVE APRESENTAÇÃO DO POCI / C2020

### Missão e Visão

#### Missão

Assegurar as condições adequadas, ao nível das competências, das práticas e da articulação institucional, para uma seleção de candidaturas orientada para a criação e agregação de valor a produtos e serviços inovadores e para a promoção da coesão e integração territorial.

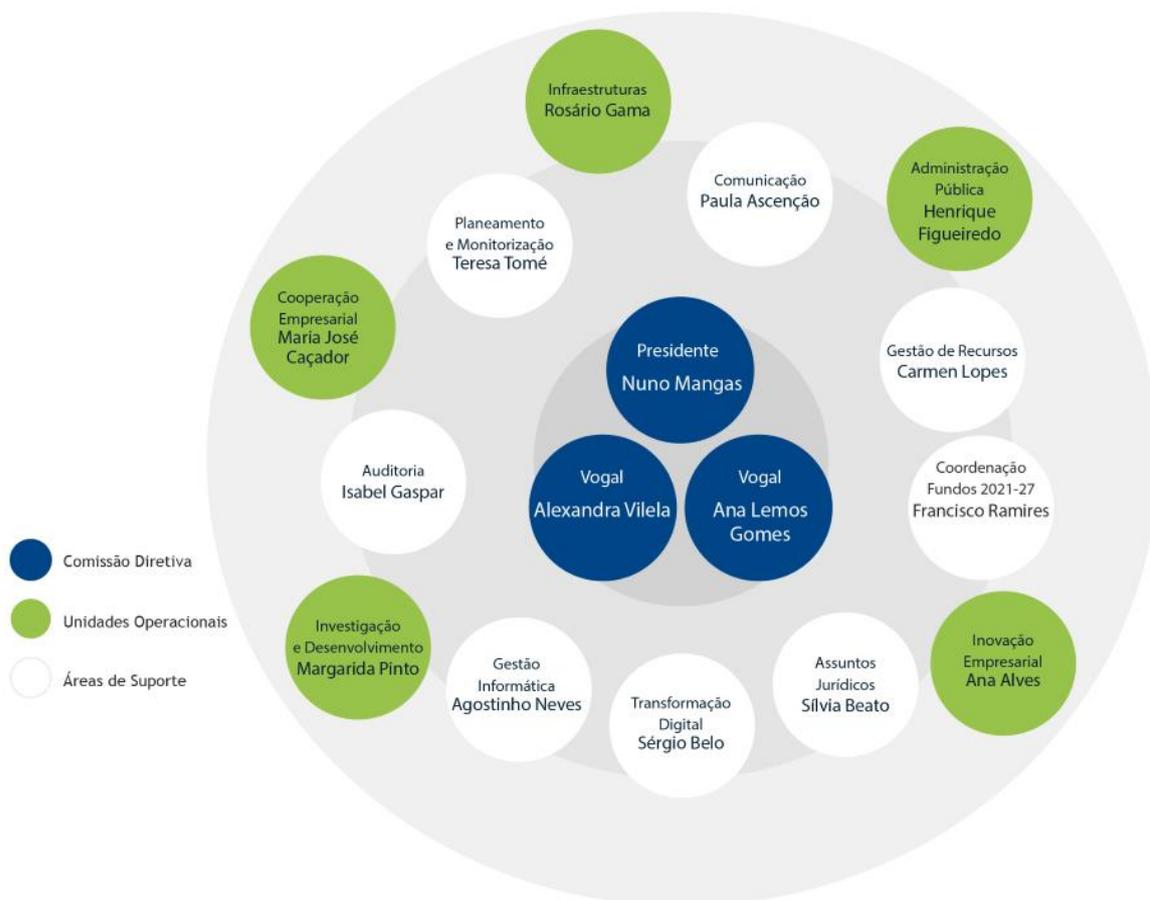
#### Visão

Ser instituição de referência na concessão de incentivos à promoção da competitividade e da internacionalização, promovendo a consolidação das vantagens competitivas.

### Organograma da AG do C2020



Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização





### Enquadramento Orgânico

Criada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, a AG do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização é uma estrutura na Administração Central do Estado, que adotou como imagem de comunicação a designação de COMPETE 2020.

Esta Estrutura enquadra-se no Modelo de Governação dos FEEI - Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEDER, FSE, FC, FEADER e FEAMP), criado no âmbito do Acordo de Parceria adotado entre Portugal e a Comissão Europeia (CE), no qual se definem os princípios de programação que consagram a política de desenvolvimento económico, social e territorial em Portugal, entre 2014 e 2020 - habitualmente designado por PORTUGAL 2020 ou PT 2020.

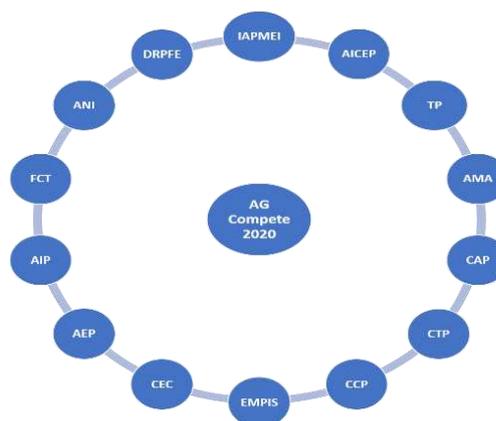
### Modelo de atuação

A AG C2020, no desempenho das suas funções, estabelece um conjunto de articulações com diferentes entidades, públicas e privadas, relevantes para a realização da sua atividade, bem como para a concretização dos objetivos de gestão e controlo, e dos objetivos das políticas públicas subjacentes.

As competências das AG, em que se enquadra a AG do C2020, encontram-se legalmente estabelecidas, quer no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro, quer no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro. De acordo com estes diplomas legais, é possível a AG designar, através de delegação de competências, Organismos Intermédios (OI) para executarem certas funções da AG, sob responsabilidade e supervisão da mesma, nomeadamente para assegurar a melhoria dos níveis de eficácia e eficiência.

Neste contexto de atores relevantes para a materialização da atividade da AG e dos objetivos do C2020 assumem particular importância os OI com competências delegadas pela AG. Estes OI, pelo aporte de recursos humanos tecnicamente especializados nas diferentes áreas de negócio para complemento da equipa interna da AG, das medidas apoiadas pelo C2020, e/ou pelo conhecimento próximo dos destinatários do C2020, revelam-se uma mais-valia para a AG.

Face às competências legalmente atribuídas à AG, a Designação de Sistemas de Gestão e Controlo da AG, aprovada pela Autoridade de Auditoria dos FEEI (IGF), identifica as funções que são exercidas diretamente pela AG bem como as que são objeto de delegação de competências em cada OI. Neste contexto, no seguinte esquema são representados os 14 OI com competências delegadas.



Destaca-se que este Plano reflete apenas as Atividades da AG que não foram delegadas nos OI, não obstante se dever ter em consideração que as metas e resultados globais a alcançar resultam da ação concertada dos vários atores envolvidos, ou seja, da AG, dos OI e dos beneficiários e potenciais beneficiários dos FEEI.



## Objetivos Estratégicos

Com base no diagnóstico oportunamente realizado, os principais constrangimentos à competitividade e internacionalização da economia portuguesa estruturam-se em torno de três grandes domínios:

- **Perfil de especialização produtiva**, quer por insuficiente relevância das atividades produtoras de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, quer pela baixa intensidade de inovação, tecnologia e conhecimento do tecido produtivo;
- **Competências e estratégias das PME**, decorrentes de fragilidades ao nível da qualificação de empregadores e empregados e da reduzida propensão para a adoção de estratégias de negócio mais sofisticadas;
- **Condições de contexto à atividade empresarial**, com destaque para as condições de financiamento das empresas, para os custos e tempos de transporte acrescidos dada a posição periférica do país no âmbito do espaço europeu e para os custos públicos de contexto da economia resultantes de um ainda ineficiente funcionamento das administrações públicas.

Tendo em conta o diagnóstico suprarreferido foram estabelecidos os seguintes objetivos estratégicos:

- Aumentar a intensidade de tecnologia e conhecimento dos vários setores e do conjunto da economia;
- Aumentar o peso de atividades produtoras de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e a orientação exportadora das empresas portuguesas;
- Capacitar as PME para o prosseguimento de estratégias de negócio mais avançadas;
- Melhorar as condições de transporte de mercadorias entre Portugal e o exterior, com repercussão na redução dos custos e tempos de operação para as empresas;
- Melhorar a capacitação, a eficiência e a integração dos serviços públicos, reduzindo custos de contexto.

Tendo em conta os objetivos definidos no Acordo de Parceria, em geral, e os definidos na Estratégia da União para o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para os objetivos da coesão económica, social e territorial, identificaram-se os seguintes objetivos estratégicos, ao qual este Plano pretende ajudar a responder:

- Garantir o cumprimento do Acordo de Parceria e do C2020 no que concerne aos objetivos fixados para a melhoria da competitividade e internacionalização;
- Assegurar uma parceria estratégica com as AG dos PO Regionais e os OI com vista a uma execução articulada e eficiente do C2020;
- Dotar a AG da estrutura, das competências e das práticas mais qualificadas para o cumprimento da sua Missão.



## Capítulo II - Atividades em 2022

### Atividade 1 - Execução e Gestão dos Instrumentos de estímulo à Competitividade e Internacionalização

O C2020, com os instrumentos de estímulo à competitividade e internacionalização, pretende impulsionar uma mudança de paradigma nas empresas portuguesas, apoiando a sua capacitação, promovendo o seu acesso às TIC e estimulando a cooperação na área da investigação e desenvolvimento, particularmente, no que respeita às novas tecnologias, alicerçando a base do negócio na utilização de mais conhecimento, inovação, qualidade e sustentabilidade dos bens e serviços produzidos, visando uma maior presença mercados internacionais, contribuindo para o aumento das exportações e para o equilíbrio da balança comercial do país, assim como para o crescimento económico e para a criação de emprego.

Para o efeito, o C2020 foi estruturado, na sequência da programação aprovada pela decisão da CE C(2021)4849, 28 de junho, nos Eixos seguintes:

- Eixo I: Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação (OT1);
- Eixo II: Reforço da competitividade das PME incluindo a redução de custos públicos de contexto (OT3 e OT2);
- Eixo III: Promoção da sustentabilidade e da qualidade do emprego (OT8);
- Eixo IV: Promoção de transportes sustentáveis e eliminação dos estrangulamentos nas principais redes de infraestruturas (OT7);
- Eixo V: Reforço da capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e da eficiência da administração pública (OT11);
- Eixo VI: Assistência Técnica;
- Eixo VII: Promover a reparação da crise no contexto da pandemia COVID-19 e preparar uma recuperação verde, digital e resiliente da economia (REACT-EU) - FEDER (OT13);
- Eixo VIII: Promover a reparação da crise no contexto da pandemia COVID-19 e preparar uma recuperação verde, digital e resiliente da economia (REACT-EU) - FSE (OT13).

Contudo, considerando que o apoio aos beneficiários é executado através da mediação de Sistemas de Incentivos e de Apoio, que se encontram legal e regulamentarmente definidos, com os quais as empresas e os cidadãos interagem de forma mais próxima, entende-se ser de mais fácil compreensão uma abordagem de planeamento que se organize em torno dos mencionados Sistemas de Incentivos e de Apoio, razão pela qual este Plano se encontra estruturado seguindo esta lógica.

#### 1.1 - Incentivos às Empresas

O Sistema de Incentivos às Empresas, enquanto regime de apoio direto às empresas através de auxílios estatais assume-se como um instrumento relevante para a promoção do investimento empresarial e num importante mecanismo do C2020 para a promoção da inovação empresarial e empreendedorismo, para o desenvolvimento da qualificação e internacionalização e para a promoção da investigação e do desenvolvimento tecnológico das empresas.

A focalização dos apoios em atividades de produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, bem como o apoio a projetos empresariais que visam o investimento nas referidas dimensões, reforça a inovação e competitividade das empresas, favorecendo as estratégias de especialização inteligente nacional e regional.



### 1.1.1 Inovação Empresarial e Empreendedorismo

O Sistema de Incentivos, quando dedicado à Inovação Empresarial e Empreendedorismo (IEE), pretende reforçar o investimento empresarial em atividades inovadoras com o objetivo de aumentar a produção transacionável, promovendo a internacionalização e a alteração do perfil produtivo do tecido económico, bem como, contribuir para a criação de emprego qualificado.

Visa apoiar o investimento empresarial/produtivo em atividades inovadoras e qualificadas no domínio da diferenciação, diversificação e inovação, na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, no quadro de fileiras produtivas e de cadeias de valor mais alargadas e geradoras de maior valor acrescentado, criando oportunidades de internacionalização.

As operações em apreço têm cabimento nas seguintes Prioridades de Investimento do C2020:

- PI 1.2 - Promoção do investimento das empresas em investigação e inovação (Não PME);
- PI 3.3 - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços (apoios a PME);
- PI 8.3 - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras;
- PI 8.5 - Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança (FSE).

Neste quadro identificam-se as seguintes ações ou iniciativas prioritárias a desenvolver em 2022:

✓ ***Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas***

A publicação de novos Avisos em 2022 no âmbito desta tipologia dependerá do enquadramento e da calendarização que ficar aprovada no próximo período de programação. Neste contexto e paralelamente, serão igualmente elaborados os formulários de candidatura, bem como, as respetivas ferramentas de análise das candidaturas.

✓ ***Supervisão dos pareceres/análises das candidaturas efetuados pelos OI no âmbito da delegação de competências***

Os pareceres de análise de candidaturas de Avisos do atual e do próximo período de programação, que venham a ser delegados em OI, serão objeto de supervisão.

Para as operações candidatas aos avisos lançados em 2021, decorrerão os procedimentos de aprovação das candidaturas, quer nos projetos a ser apoiados pelo C2020, quer nos projetos objeto de financiamento multi PO, bem como, a análise de alegações contrárias, prorrogações de prazo, reclamações e ajustes à decisão.

✓ ***Validação da despesa, acompanhamento da execução e do encerramento de projetos***

Durante o ano de 2022, a atividade de acompanhamento da execução dos projetos através da supervisão da análise dos pedidos de pagamento, dos encerramentos e no acompanhamento de visitas ao local, irá intensificar-se de forma significativa envolvendo um elevado número de recursos.

Serão desenvolvidas as tarefas relacionadas com o encerramento dos projetos incluindo a elaboração das ferramentas de apoio à análise dos investimentos realizados e de



monitorização das descativações relativas a operações que não apresentem execução ou que se encontrem em incumprimento.

Considerando o previsível aumento do número de operações em fase de execução e encerramento, em virtude das baixas taxas de execução, justificadas por um lado, pela pandemia de COVID-19, e por outro lado, pelo aumento do volume de despesa submetida pelos beneficiários que carece de certificação e conseqüentemente um maior volume de verificações, é expectável que as atividades de supervisão a desenvolver aumentem de forma significativa em 2022.

✓ ***Supervisão no âmbito da certificação de despesa, dos relatórios de verificações no local do Plano e dos encerramentos***

A atividade de supervisão da despesa a certificar à CE, assim como, das operações incluídas no Plano Anual de Verificações no Local para o exercício contabilístico 2021/2022 e da amostra anual relativa aos encerramentos analisados pelos OI, continuará a ser assegurada pela unidade operacional, nos termos do previsto no Manual de Procedimentos de Gestão do COMPETE 2020 e da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo do COMPETE2020.

✓ ***Acompanhamento de Auditorias e follow-up***

Em 2022, decorrente do volume de projetos aprovados e, conseqüentemente, do número de operações selecionadas pelas diferentes entidades envolvidas no controlo e auditoria do PT 2020, é expectável que as atividades de acompanhamento das Auditorias e Controlos, cujos resultados sejam disponibilizados em 2022, aumentem significativamente.

Tendo em consideração que as atividades supramencionadas dão normalmente origem a um volume significativo de recomendações e por vezes de correções, que é necessário acompanhar, monitorizar e refletir nos processos respetivos, perspectiva-se que seja necessário afetar um volume crescente e cada vez mais relevante de recursos a estas atividades.

Neste âmbito é ainda expectável que venha a ser desenvolvida uma ação de verificação específica relacionada com a validação da condição de efeito de incentivo em conformidade com as orientações que venham a ser transmitidas sobre esta matéria.

✓ ***Análise e pagamento da execução apresentada relativa às operações em curso de projetos de formação autónoma***

Considerando o número de operações aprovadas e a aplicação da metodologia de custos simplificados nos Avisos publicados em 2020, perspectiva-se que seja necessário afetar um volume crescente e cada vez mais relevante de recursos aos trabalhos de análise de pedidos de pagamento, com registo da respetiva despesa e emissão do pagamento correspondente.

✓ ***Monitorização da Bolsa de Recuperação***

Acompanhamento da situação dos projetos aprovados com atrasos ao nível da sua contratualização e execução, com vista à recuperação dos que se encontrem em situação desconforme.



✓ **Fundo para a Inovação Social (FIS) nos IF do Compete 2020**

O FIS encontra-se em operação desde 2020 em ambas as componentes (Crédito e Capital). Apesar de 2021 ter registado o aumento dos trabalhos de verificações administrativas, tal aumento não foi significativo, sendo consequência, em parte, da pandemia de COVID-19. Prevê-se que venham a aumentar estes trabalhos durante o ano de 2022.

**1.1.2 - Qualificação e Internacionalização das PME (QIPME)**

O Sistema de Incentivos dirigido à Qualificação e Internacionalização das PME (QIPME) pretende reforçar a capacitação empresarial das PME para a internacionalização, com vista a promover o aumento das exportações, através do desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais e de processos de qualificação das PME para a internacionalização.

As operações em apreço têm cabimento nas seguintes Prioridades de Investimento do C2020:

- PI 3.2 - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita a internacionalização;
- PI 3.3 - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços (apoios a PME);
- PI 8.5 - Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança (FSE).

A operacionalização desta tipologia de apoio foi estruturada em duas linhas de intervenção:

**1.1.2.1 - Qualificação e Internacionalização das PME**

Esta tipologia de investimento estrutura-se em duas áreas. A primeira PI (3.2) consubstancia o apoio a projetos de internacionalização das PME e tem como objetivo reforçar a capacitação empresarial das PME, através do desenvolvimento dos seus processos de qualificação para a internacionalização, valorizando os fatores imateriais da competitividade, permitindo potenciar o aumento da sua base e capacidade exportadora.

A segunda PI (3.3) consubstancia o apoio a projetos de qualificação das PME e tem como objetivo reforçar a capacitação empresarial das PME, através da inovação organizacional, aplicando novos métodos e processos organizacionais, qualificando as estratégias das PME, que concorrem para o aumento da sua competitividade, flexibilidade e capacidade de resposta no mercado global, com recurso a investimentos imateriais na área da competitividade.

Neste contexto foram identificadas como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2022, as seguintes:

✓ **Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas**

A publicação de novos Avisos em 2022 no âmbito desta tipologia dependerá do enquadramento e da calendarização que ficar aprovada no próximo período de programação.

Neste contexto e paralelamente, serão igualmente elaborados os formulários de candidatura, bem como, as respetivas ferramentas de análise das candidaturas.



- ✓ ***Supervisão dos pareceres/análises das candidaturas efetuados pelos OI no âmbito da delegação de competências.***

Os pareceres de análise de candidaturas de Avisos do próximo período de programação que venham a ser delegados em organismos intermédios, vão ser objeto de supervisão.

- ✓ ***Validação da despesa, acompanhamento da execução e do encerramento de projetos***

Durante o ano de 2022, a atividade de acompanhamento da execução dos projetos através da supervisão da análise dos pedidos de pagamento, dos encerramentos e no acompanhamento de visitas ao local, irá intensificar-se de forma significativa, envolvendo um elevado número de recursos.

Serão desenvolvidas as tarefas relacionadas com o encerramento dos projetos, incluindo a elaboração das ferramentas de apoio à análise dos investimentos realizados e de monitorização das descativações relativas a operações que não apresentem execução ou que se encontrem em incumprimento.

Considerando o previsível aumento do número de operações em fase de execução e encerramento, em virtude das baixas taxas de execução, justificadas por um lado, pela pandemia de COVID-19, e, por outro lado, pelo aumento do volume de despesa submetida pelos beneficiários que carece de certificação e conseqüentemente um maior volume de verificações, é expectável que as atividades de supervisão a desenvolver aumentem de forma significativa em 2022.

- ✓ ***Definição e implementação de vários procedimentos no sistema de informação***

De forma transversal às diferentes tipologias do sistema de incentivos, irão ser desenvolvidos os procedimentos e ferramentas que ainda se encontram por implementar no sistema de informação.

Neste âmbito, assumirão especial relevância as tarefas relacionadas com o encerramento dos projetos, incluindo a elaboração das ferramentas de apoio à análise dos investimentos executados e de monitorização das descativações, relativas a operações que não apresentem execução ou que se encontrem em incumprimento.

- ✓ ***Supervisão no âmbito da certificação de despesa, dos relatórios de verificações no local do Plano e dos encerramentos***

A atividade de supervisão da despesa a certificar à CE, assim como das operações incluídas no Plano Anual de Verificações no Local, para o exercício contabilístico 2021/2022, e da amostra anual relativa aos encerramentos analisados pelos OI, continuará a ser assegurada pela unidade operacional, nos termos do previsto no Manual de Procedimentos de Gestão do COMPETE 2020 e da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo do COMPETE 2020.

- ✓ ***Acompanhamento de Auditorias e follow-up***

Em 2022, decorrente do volume de projetos aprovados, e conseqüentemente do número de operações selecionadas pelas diferentes entidades envolvidas no controlo e auditoria do PT



2020, é expectável que as atividades de acompanhamento das Auditorias e Controlos cujos resultados sejam disponibilizados em 2022, aumentem significativamente.

Tendo em consideração que as atividades supramencionadas dão normalmente origem a um volume significativo de recomendações e por vezes de correções, que é necessário acompanhar, monitorizar e refletir nos processos respetivos, perspetiva-se que seja necessário afetar um volume crescente e cada vez mais relevante de recursos a estas atividades.

✓ **Monitorização da Bolsa de Recuperação**

Acompanhamento das situações dos projetos aprovados com atrasos ao nível da sua contratualização e execução, com vista à recuperação dos que se encontrem em situação desconforme.

**1.1.2.2 - Formação-Ação**

A formação-ação enquadra-se na PI 8.5 é apoiada pelo Fundo Social Europeu (FSE) e tem como objetivo específico intensificar a formação dos empresários e gestores para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão, assim como dos trabalhadores das empresas, em temáticas associadas à inovação e mudança. Visa os seguintes objetivos:

- Aumento das capacidades de gestão das empresas para encetar processos de mudança e inovação;
- Aumento da qualificação específica dos trabalhadores em domínios relevantes para as estratégias de inovação, internacionalização e modernização das empresas;
- Promoção de ações de dinamização e sensibilização para a mudança e intercâmbio de boas práticas.

Os tempos de formação e de ação surgem sobrepostos e a aprendizagem vai sendo construída através do desenvolvimento das interações orientadas para o saber-fazer técnico e relacional. Trata-se assim de uma metodologia que implica a mobilização em alternância das vertentes de formação (em sala) e de consultoria (*on the job*) e, como tal, permite atuar a dois níveis:

- Ao nível dos formandos: procura desenvolver competências nas diferentes áreas de gestão, dando resposta às necessidades de formação existentes;
- Ao nível da empresa: procura aumentar a produtividade, a capacidade competitiva e a introdução de processos de mudança/inovação nas empresas.

Neste contexto, foram identificadas as seguintes ações ou iniciativas prioritárias a desenvolver em 2022:

✓ **Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas**

Não está previsto o lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas em 2022.

✓ **Encerramento das operações aprovadas**

Será dada continuidade ao encerramento das operações aprovadas no 1.º ciclo de intervenção, com apuramento dos resultados globais alcançados. Iniciar-se-ão os processos



associados ao encerramento das operações relativas ao 2.º ciclo de intervenção. Proceder-se-á à supervisão da intervenção dos OI no exercício desta atividade.

✓ ***Acompanhamento da execução das operações aprovadas***

Privilegiar-se-á o acompanhamento da execução das operações aprovadas com a respetiva monitorização dos resultados e qualidade da informação de reporte. Será dado especial enfoque na monitorização dos pedidos de prorrogação das operações. Proceder-se-á à supervisão da intervenção dos OI no exercício desta atividade.

✓ ***Pagamentos apresentados relativos às operações em curso***

Será desenvolvida a supervisão relacionada com a análise dos pedidos de pagamento das operações, com vista à formalização de pedidos de certificação junto da Comissão.

✓ ***Verificações no local***

Supervisão das verificações no local para as operações incluídas no Plano Anual de Verificações no Local para o exercício contabilístico 2021/2022.

✓ ***Desenvolvimento dos instrumentos de apoio ao ciclo de vida dos projetos***

Continuarão a ser levadas a cabo, em articulação com a área de desenvolvimento da AD&C, as ações que permitam a melhoria da operacionalização de todas as fases do SIFSE até ao encerramento das operações, bem como os mecanismos de controlo e monitorização com vista à automatização e otimização dos processos que permitam o apuramento e comprovação dos indicadores de realização e de resultados do PO, no âmbito do SIFSE.

### **1.1.2.3 - Formação de Clusters**

A formação de Clusters enquadra-se na PI 8.5, apoiada pelo FSE, que se estabeleceu, no contexto da política de clusterização, como uma iniciativa piloto centrada na atividade de cinco dos clusters de competitividade reconhecidos: Calçado e Moda; Automóvel; *Engineering & Tooling*; PRODUTECH; Têxtil, Tecnologia e Moda.

Tem como objetivo específico intensificar a formação dos empresários e gestores para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão, assim como dos trabalhadores das empresas, apoiada em temáticas associadas à inovação e mudança através de:

- Aumento das qualificações específicas dos trabalhadores em domínios relevantes para a estratégia de inovação, internacionalização e modernização das empresas;
- Aumento das capacidades da gestão empresarial e *e-skills* para suportar estratégias de inovação e novos modelos de negócios das empresas;
- Promoção de estratégias de *upskilling* e de *reskilling* com vista à adaptação e especialização dos recursos humanos das empresas e da sua capacidade de retenção de competências e talentos;
- Promoção de ações de dinamização e sensibilização para a mudança e intercâmbio de boas práticas (mobilidade e troca de experiências).

Os projetos podem apresentar-se nas seguintes modalidades:



- Projetos autónomos de formação, promovidos por empresas em candidatura individual, sendo estas as beneficiárias da formação;
- Projetos conjuntos de formação, nos termos da alínea j) do previsto no n.º 2 do artigo 42.º do RECI, promovidos por outro operador, que desenvolve um programa estruturado de intervenção num conjunto de PME participantes, em candidatura conjunta, sendo estas as beneficiárias da formação.

Neste contexto, foram identificadas como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2022, as seguintes:

✓ ***Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas***

A publicação de novos Avisos em 2022 no âmbito desta tipologia dependerá do enquadramento e da calendarização que for aprovada para o próximo período de programação.

✓ ***Acompanhamento da execução das operações em curso***

Privilegiar-se-á o acompanhamento da execução das operações aprovadas com a respetiva monitorização dos resultados e qualidade da informação de reporte.

Proceder-se-á à supervisão da intervenção do OI no exercício da sua atividade, nomeadamente ao nível da análise de pedidos de pagamento, registo da respetiva despesa e emissão do pagamento. De igual forma, se atuará ao nível das operações de gestão direta.

✓ ***Desenvolvimento dos instrumentos de apoio ao ciclo de vida dos projetos***

Serão levadas a cabo, em articulação com a área de desenvolvimento, as ações com vista à operacionalização do ciclo de vida das operações.

### **1.1.3 - Investigação e Desenvolvimento Tecnológico**

A PI 1.2. tem como objetivo específico aumentar o investimento empresarial em Investigação e Inovação (I&I) para promover o aumento das atividades económicas intensivas em conhecimento e a criação de valor baseada na inovação. O PT2020 pretende estar alinhado com o objetivo do Governo no sentido de alavancar a tecnologia e a inovação, bem como, a criação de valor no tecido empresarial, promovendo assim, a ligação entre instituições de ensino superior e empresas, visando a valorização e transferência de tecnologia, para que se possa responder aos desafios proporcionados pelo acesso ao conhecimento, flexibilidade e globalização dos mercados.

Para estimular o investimento empresarial em matéria de I&I, a PI 1.2. inclui apoios a projetos de empresas em co-promoção com outras empresas, com centros de interface tecnológico ou restantes entidades do Sistema de I&I, alinhados com os domínios prioritários da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3), que visem, designadamente através da realização de atividades de inovação e investigação industrial e desenvolvimento experimental, o reforço da sua competitividade e inserção internacional.

Neste contexto, identificaram-se as seguintes ações ou iniciativas prioritárias a desenvolver em 2022:



✓ ***Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas***

Decorrente do exercício de Controle e Gestão Orçamental e dada a atual fase final do Programa, em que as verbas disponíveis são muito limitadas, poderá existir a possibilidade de preparação de algum aviso específico em co-promoção, de acordo com as necessidades que possam vir a ocorrer. Atendendo a que nos encontramos no início de um novo período de programação poderão vir a ser lançados novos avisos neste novo enquadramento.

De uma forma geral, o trabalho a desenvolver no domínio do lançamento dos avisos materializa-se na conceção de ferramentas específicas e sua validação (formulários de candidatura, ferramentas de análise de candidaturas (FACI - Ferramenta de análise e cálculo do incentivo), formulários de pedido de reembolso de despesas e respetiva ferramenta para análise dos mesmos, ou no caso de aquelas já existirem, na adaptação às especificidades dos avisos.

✓ ***Supervisão dos pareceres/análises das candidaturas efetuados pelo OI ANI/IAPMEI no âmbito da delegação de competências***

Os pareceres de análise de candidaturas emitidos pela ANI e IAPMEI, vão continuar a ser objeto de supervisão na sua totalidade, sendo que em alguns casos excecionais, poder-se-á recorrer à amostragem quando o volume de candidaturas atingir proporções acima da capacidade de análise e o tempo de validação disponível for diminuto.

Para os projetos candidatos aos avisos lançados em 2021, decorrerão os procedimentos de aprovação das candidaturas, quer nos projetos a ser apoiados pelo C2020, quer nos projetos objeto de financiamento multi PO, bem como, a análise de alegações contrárias, prorrogações de prazo, reformulações de projetos, reclamações e ajustes à decisão.

✓ ***Análise dos Pedidos de Pagamento da Assistência Técnica OI - ANI***

Alguns dos pedidos de pagamento submetidos no âmbito da Assistência Técnica no período 2015-2018, ainda se encontram em análise dada a necessidade de informação complementar, o que impossibilitou a sua conclusão, no entanto prevê-se que a mesma fique concluída durante o 1º semestre de 2022.

Relativamente à candidatura submetida para o período 2019-2021, serão prosseguidos os procedimentos de validação da despesa, com vista a atingir o cumprimento das metas de execução e dos indicadores do C2020.

✓ ***Supervisão no âmbito da certificação de despesa, do acompanhamento da execução, dos Relatórios de verificação no local e das Auditorias***

Durante o ano de 2022, deverão continuar a decorrer os trabalhos de acompanhamento da execução dos projetos, através da validação da despesa submetida pelos beneficiários, respeitante às operações aprovadas, com vista a atingir o cumprimento das metas de execução e dos indicadores do C2020.

Atendendo a que durante o ano de 2021 muitos dos pedidos de pagamento pendentes de análise foram sendo convertidos em adiantamentos a 30 dias devido à incapacidade dos serviços em certificarem a despesa nos prazos legais previstos e ainda devido à pandemia do COVID 19, que requereu a necessidade de acelerar os pagamentos e consequentemente



injetar liquidez na economia (empresas e outras entidades beneficiárias), será necessário intensificar estas validações de forma a certificar despesa.

Deverá também ser dado maior ênfase ao acompanhamento e monitorização de todas as auditorias e controlos que se encontram a decorrer, bem como a necessidade de regularizar as situações que se encontram em incumprimento ou que foram objeto de recomendações.

✓ **Encerramento de projetos apoiados**

No decorrer do ano de 2022 é previsível que ocorra um elevado número de encerramento de projetos, em particular aqueles que foram originados através dos avisos lançados em 2015, 2016 e alguns de 2017 nas tipologias de I&D em co-promoção e demonstradores, uma vez que o seu prazo de execução se situa entre 18 a 36 meses.

Neste âmbito, encontram-se em fase final os desenvolvimentos na plataforma PAS, com o objetivo de recolher informação relativa à % de atividade económica na capacidade global anual nas Entidades Não Empresariais do Sistema de I&I (ENESII), que é obrigatória para o encerramento de projetos que incluam ENESII.

O encerramento dos projetos pressupõe necessariamente a elaboração de ferramentas de apoio à análise dos investimentos executados, como é o caso do Anexo ao Pedido Final (APF) e da ferramenta de análise de encerramento - FACIE, que já existem para algumas tipologias/avisos, mas que terão de ser adaptadas consoante as tipologias/especificidades de cada aviso.

#### 1.1.4 - Formação Autónoma

A Formação Autónoma enquadra-se na Prioridade de Investimento (PI) 8.5, que mobiliza os apoios do FSE no domínio da Competitividade e Internacionalização, tem como objetivo específico intensificar a formação dos empresários e gestores para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão, assim como dos trabalhadores das empresas, apoiada em temáticas associadas à inovação e mudança, através do:

- Aumento da qualificação específica dos trabalhadores em domínios relevantes para a estratégia de inovação e internacionalização das empresas;
- Aumento das capacidades de gestão das empresas para encetar processos de mudança e inovação.

Os apoios no âmbito de ações de formação autónoma desenvolvidos por empresas visam objetivos de inovação e competitividade, através da qualificação específica dos empresários, gestores e trabalhadores das empresas, para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão reforçando a sua produtividade.

O projeto de formação apresentado pelas empresas encontra-se associado a investimentos em domínios relevantes como a inovação e transferência de tecnologia, a adoção de tecnologia no domínio da Indústria 4.0, a internacionalização ou a qualificação das empresas, de modo a potenciar o desenvolvimento de atividades produtivas mais intensivas em conhecimento e criatividade e com forte incorporação de valor acrescentado nacional.



Neste contexto foram identificadas como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2022, as seguintes:

✓ **Validação da despesa, acompanhamento da execução e do encerramento de projetos**

Durante o ano de 2022, a atividade de acompanhamento da execução dos projetos através da supervisão da análise dos pedidos de pagamento e dos encerramentos irá intensificar-se de forma significativa, envolvendo um elevado número de recursos.

Serão desenvolvidas as tarefas relacionadas com o encerramento dos projetos, incluindo a elaboração das ferramentas de apoio à análise dos investimentos realizados e de monitorização das descativações relativas a operações que não apresentem execução ou que se encontrem em incumprimento. Considerando o aumento do número de operações com pedidos de alteração e de prorrogação submetidos justificados pela pandemia de COVID-19, a validação destes pedidos assumirá uma atividade relevante em 2022.

## 1.2 - Instrumentos Financeiros

A AG do C2020 prevê o uso de Instrumentos Financeiros (IF) para a promoção do empreendedorismo qualificado e criativo, bem como, para a promoção do espírito empresarial, facilitando, nomeadamente, o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas (PI 3.1). Este apoio poderá consubstanciar-se através de instrumentos de financiamento por *Business Angels* (BA) ou de outros instrumentos financeiros dirigidos à fase inicial do ciclo de vida das empresas (*venture capital*) que visem a exploração económica de novas ideias, tecnologias e/ou produtos.

Estes apoios são operacionalizados através do Banco Português de Fomento (BPF), o beneficiário de primeiro nível dos IF e gestor do Fundo de Fundos de Capital e Quase Capital (FC&QC), encontrando-se já aprovada uma candidatura que inclui 60% do orçamento previsto para os IF.

Os IF já operacionalizados preveem o apoio a projetos de PME nas fases iniciais do seu ciclo de vida e os intermediários financeiros serão BA e Sociedades Gestoras de Fundos de Capital de Risco.

Adicionalmente foi iniciado um novo IF no âmbito da PI 8.3, o Fundo para a Inovação Social (FIS) com o objetivo de conceder apoios financeiros à realização de operações de coinvestimento de capital e quase capital e de facilitação do acesso ao financiamento a sociedades sob a forma comercial, que se qualifiquem como Pequenas e Médias Empresas (PME) e a entidades da economia social, previstas no artigo 4.º da Lei n.º 30/2013, de 8 de maio, e que sejam implementadoras de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES).

No âmbito da Inovação Empresarial, em 2019 foi implementado um Instrumento Financeiro financiado pelos Programas Operacionais Regionais, cuja implementação tem sido coordenada pelo C2020, de forma a assegurar a articulação entre a componente de incentivos e a componente instrumentos financeiros, nomeadamente ao nível dos *stakeholders*, dos sistemas de informação e das ferramentas informáticas. Esta atividade continuará em 2022, decorrente dos Avisos lançados em 2021.

Neste quadro, identificaram-se as seguintes ações ou iniciativas prioritárias a desenvolver em 2022:



✓ **Verificações administrativas das operações de IF**

Continuarão a ser efetuados os procedimentos de validação da despesa respeitante às operações aprovadas nos IF, bem como, de verificação dos investimentos realizados, tendo em vista, designadamente, o cumprimento da elegibilidade das operações e dos indicadores do C2020, em particular os associados aos IF. Esta atividade será reforçada em 2022, motivada pelo processo de fusão entre a IFD (beneficiário do projeto FC&QC), a PME Investimentos (beneficiário do projeto FIS) e a SPGM, da qual resultou o BPF, beneficiário atual de ambos os projetos (FC&QC e FIS). Apesar da pandemia de COVID-19 ter prejudicado a execução do FIS, considera-se que no decorrer de 2022 poderão ocorrer mais aprovações de operações em beneficiários finais, a validar na Unidade de Instrumentos Financeiros.

✓ **Verificação no Local das operações de IF**

Foi lançada uma nova ação no final de 2021, a qual envolverá 30 operações de investimento em Beneficiários Finais. Esta ação irá prolongar-se durante o ano de 2022 e será reforçada nos seguintes pontos: - processo de fusão atrás referido, da qual resulta um novo Beneficiário para as candidaturas dos Instrumentos Financeiros; - regresso aos moldes habituais das verificações ao local, com visita às empresas apoiadas (beneficiários finais), o que nas verificações ao local em 2021, foi concretizado na maioria das vezes através de plataforma digital, pelas restrições decorrentes da pandemia.

✓ **Promover a constituição de novos IF ou reforço dos atuais**

Em 2022 não se prevê a criação de novos IF, assim como a necessidade de reforços adicionais.

### 1.3 - Ações Coletivas (SIAC)

As ações coletivas são complementares aos sistemas de incentivos e visam potenciar, a montante e a jusante, os seus resultados com a criação ou melhoria das condições envolventes, com particular relevo às associadas a fatores imateriais de competitividade de natureza coletiva, que se materializem na disponibilização de bens coletivos ou públicos capazes de induzir efeitos sustentáveis na internacionalização da economia e não passíveis de apropriação privada ou de conferir vantagem a uma empresa individualmente considerada ou a um grupo restrito de empresas.

Desta forma, as ações coletivas devem, cumulativamente, assegurar as seguintes condições:

- Evidenciar uma natureza coletiva, abrangente e não discriminatória que possa responder a riscos e oportunidades comuns de um conjunto alargado de empresas;
- Garantir a ampla publicitação dos seus resultados complementada por ações de demonstração e disseminação;
- Assegurar a disponibilização livre e universal de todos os bens e serviços produzidos, sem benefício particular para qualquer entidade.

As operações em apreço têm enquadramento nas seguintes PI do C2020:

- PI 1.2 - Transferência do conhecimento científico e tecnológico com vista a: i) potenciar a valorização económica dos resultados de I&D (Investigação e Desenvolvimento) produzidos pelo sistema de I&I e reforçar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor empresarial; ii) reforçar as redes e outras formas de parceria e cooperação no âmbito



das estratégias de eficiência coletiva, com enfoque na inovação e internacionalização e das cadeias de valor;

- PI 3.1 - Promoção do espírito empresarial qualificado e criativo com reforço das redes do ecossistema do empreendedorismo e do apoio à geração de ideias inovadoras e a iniciativas empresariais que conduzam à criação de novas empresas orientadas para o mercado global, nomeadamente em domínios emergentes da RIS3 nacional;
- PI 3.2 - Reforço da capacitação empresarial para a internacionalização com vista a promover o aumento das exportações e da visibilidade internacional de Portugal;
- PI 3.3 - Reforço da capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços, incrementando, ainda que indiretamente, as competências empresariais através do acesso a informação relevante nos domínios da competitividade e internacionalização e uso de fatores dinâmicos de competitividade das PME.
- PI 8.3 - Ações coletivas para o empreendedorismo, exclusivamente financiados pelo FSE, que permitam desenvolver e consolidar ideias e potenciais negócios, procurar soluções de financiamento, promover o acesso a redes de mentoria e a parceiros nacionais e internacionais, facilitar a articulação com o conhecimento científico e tecnológico da sociedade, bem como a componentes de investigação e de desenvolvimento de novos produtos e processos, através respostas inovadoras aos desafios sociais e societais, visando diretamente o apoio social e/ou externalidades positivas de impacto social na melhoria do bem-estar da comunidade.
- PI 8.5 - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários, que possibilite o desenvolvimento de componentes de formação profissional associadas a projetos das PI acima identificadas ou o desenvolvimento de projetos exclusivamente financiados pelo FSE, para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão e inovação orientada para a criação de competências-chave diagnosticadas como falhas de mercado na cadeia de valor dos *clusters* ou áreas em setores emergentes ou complementares da operação em causa.

Neste quadro, identificaram-se as seguintes ações ou iniciativas prioritárias a desenvolver em 2022:

✓ ***Lançamento de Avisos para a apresentação de candidaturas***

A publicação de novos Avisos em 2022 no âmbito desta tipologia dependerá do enquadramento e da calendarização que for aprovada para o próximo período de programação.

✓ ***Análise e aprovação de operações candidatas***

Avaliação das operações candidatas em 2021 e as candidatas em 2022, já no âmbito do próximo período de programação, quer no modelo de gestão direta, quer no de supervisão dos organismos intermédios.

Para as operações elegíveis serão garantidos todos os processos de constituição dos termos de aceitação.

✓ ***Análise e pagamento da execução apresentada relativa às operações em curso***

Desenvolvimento dos exercícios de análise de pedidos de pagamento, com registo da respetiva despesa e emissão do pagamento correspondente, bem como dos exercícios de



supervisão relacionados com os pedidos de certificação, que respeitem a operações cujas análises e pagamentos sejam realizados pelos organismos intermédios, com vista à sua apresentação à Comissão.

✓ ***Encerramento de projetos apoiados***

Proceder-se-á ao encerramento e pagamento da tranche final com o apuramento dos resultados atingidos nas operações, bem como aos exercícios de supervisão a que houver lugar.

✓ ***Desenvolvimento dos instrumentos de apoio***

Serão levadas a cabo, em articulação com a área de desenvolvimento, as ações com vista à operacionalização e otimização das fases de execução e de encerramento das operações relativas à prioridade de investimento 8.3 e ainda a consolidação, aperfeiçoamento e simplificação dos instrumentos de apoio ao ciclo de vida das demais operações, com especial enfoque na fase de encerramento.

Serão ainda desenvolvidos os instrumentos de suporte à gestão das operações no âmbito das metodologias de custos simplificados, já adotadas para a prioridade de investimento 1.2 - Redes e outras formas de parceria e cooperação e Transferência de conhecimento científico e tecnológico.

✓ ***Verificações no local***

Realização de verificações no local e elaboração de respetivos relatórios para as operações incluídas no Plano Anual de Verificações no Local para o exercício contabilístico 2021/2022, quer no modelo de gestão direta, quer no de supervisão dos organismos intermédios.

✓ ***Acompanhamento de Auditorias e follow-up***

Em 2022, decorrente do volume de projetos aprovados, e consequentemente do número de operações selecionadas pelas diferentes entidades envolvidas no controlo e auditoria do PT 2020, é expectável que as atividades de acompanhamento das Auditorias e Controlos, cujos resultados sejam disponibilizados em 2022, aumente significativamente.

Considerando que as atividades supramencionadas, tipicamente, produzem um volume de recomendações e por vezes de correções, que é necessário acompanhar, monitorizar e refletir nos processos respetivos, perspectiva-se que seja necessário afetar um volume crescente e cada vez mais relevante de recursos a estas iniciativas.

✓ ***Monitorização da Bolsa de Recuperação***

Acompanhamento das situações dos projetos aprovados, com atrasos ao nível da sua contratualização e execução, com vista à recuperação dos que se encontrem em situação desconforme.



#### 1.4 - Transformação Digital da Administração Pública (TDAP)

Através do SATDAP - Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública, pretende-se reduzir os custos de contexto através do reforço da disponibilidade e fomento da utilização de serviços em rede da Administração Pública e melhorar a sua eficiência, e a qualificação da prestação do serviço público, quer através da capacitação dos serviços, quer através da formação dos trabalhadores em funções públicas.

Neste contexto, estão previstas três tipologias de projetos, designadamente:

- **Modernização** da Administração Pública através da promoção de uma administração em Rede, da Cooperação e articulação entre serviços em rede e serviços TIC e de Ações de experimentação e divulgação da utilização inovadoras de TIC na prestação de serviços públicos;
- **Capacitação** dos serviços da Administração Pública, através de: i) Estudos e implementação de estratégias de racionalização de estruturas e de fomento das sinergias entre serviços públicos; ii) Desenvolvimento de instrumentos de gestão, monitorização, bem como do acompanhamento e da avaliação de políticas públicas e de infraestruturas e equipamentos coletivos; iii) Ações de promoção e divulgação das melhores práticas e partilha de conhecimento, bem como o desenvolvimento de novos modelos de inovação e de experimentação na Administração Pública; iv) Desenvolvimento e implementação de sistemas de avaliação da satisfação dos utentes, de monitorização de níveis de serviço e de certificação de qualidade dos mesmos;
- **Formação** dos trabalhadores em funções públicas diretamente associadas: i) Ao desenvolvimento ou replicação de operações de modernização administrativa e/ou de capacitação dos serviços da Administração Pública; ii) Ao aumento da eficiência na prestação de serviços públicos e à implementação de reformas em áreas chave.

As operações em apreço têm cabimento nas seguintes PI:

- PI 2.3 - Reforço das aplicações de TIC na administração em linha, aprendizagem em linha, infoinclusão, cultura em linha e saúde em linha (FEDER);
- PI 11.1 - Investimento nas capacidades institucionais e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem (FSE).

Neste contexto, identificaram-se como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2022, as seguintes:

✓ ***Decisão sobre Alterações e Encerramento de projetos apoiados***

Tal como mencionado em relatórios anteriores, com o aproximar do termino deste sistema de apoio (SATDAP) -bem como próprio programa -, prevê-se que o número de projetos concluídos, seguindo a tendência iniciada em anos anteriores, aumente de forma expressiva. Mantem-se assim, à semelhança em anos anteriores, a perspetiva que seja necessário continuar a manter a alocação de uma proporção significativa dos recursos disponíveis às tarefas relacionadas com encerramento de projetos tendo em conta que, como referido, se espera que o número de projetos dados como concluídos pelos Beneficiários aumente consideravelmente. É de esperar que essa tendência se mantenha mais forte na PI 2.3 (FEDER), pois foi nesta PI, que os primeiros projetos se iniciaram, mas também que, com o aproximar do final de 2022, prevê-se também que se possa assistir a um incremento considerável dos encerramentos dos projetos enquadrados na PI 11.1 (FSE).



A Pandemia causada pelo COVID-19, desencadeou, em 2020 e principalmente em 2021, também um aumento bastante significativo dos pedidos de alteração de projetos, bem como das consequentes análises e respetivas decisões, perspetivando-se que tal atividade continue a manter-se relevante no decorrer de 2022, embora se espere que, com o desagravamento da COVID-19, que o volume dessas alterações possa vir a decrescer a partir do 2º semestre.

✓ ***Supervisão no âmbito da certificação de despesa, dos relatórios de verificações no local do Plano e dos encerramentos***

Considerando que se perspetiva que o número de projetos em fase de execução e de encerramento continue a aumentar, fruto da situação pandémica vivenciada, que teve como consequência o “empurrar” do pico previsto para 2020, para 2021 e para 2022, é de prever que o volume de despesa submetida pelos Beneficiários que carece de certificação aumentará, em particular no âmbito da PI 11.1, é expectável que as Atividades de Supervisão de despesa, dos relatórios de verificações no local do Plano e dos encerramentos, a desenvolver no domínio do SATDAP aumente em 2022, relativamente ao ano anterior. Encontram-se ainda englobados nesta atividade os trabalhos inerentes a um conjunto de verificações administrativas e no local (quando aplicável), incluindo também o desenvolvimento e/ou adaptação das respetivas ferramentas de análise, sempre que tal se revele necessário.

✓ ***Acompanhamento de Auditorias e de trabalhos subsequentes***

Mantendo-se muito elevado o número de projetos e em fase de execução, perspetiva-se que o volume de projetos selecionadas pelas diferentes entidades envolvidas no controlo e auditoria do PT 2020 se mantenha elevado, pelo que, tendo em consideração que as atividades supramencionadas, tipicamente, produzem um volume de recomendações, e por vezes de correções, que é necessário acompanhar, monitorizar e refletir nos processos respetivos, perspetiva-se que em 2022 o volume de recursos a afetar a estas iniciativas continue a ser significativa.

O aumento muito significativo do número de projetos em fase de encerramento também permite antecipar que o volume de trabalho relativas às verificações relativas a Auditorias e verificações similares também venha a aumentar significativamente na fase de encerramento das candidaturas.

✓ ***Lançamento de Avisos para a Apresentação de Candidaturas***

Tendo em consideração os níveis de compromissos das PI mobilizadas para a execução do SATDAP, e tal como já tinha sido referenciado no Plano de Atividades de 2020, não é expectável que sejam lançados novos Avisos para Apresentação de Candidaturas em 2022. Sem prejuízo do mencionado, caso de se verificarem reduções de execução superiores ao expectável, designadamente tendo em conta os níveis de compromisso assumidos, poderá ser equacionado o lançamento de Avisos-Convite, de dimensão necessariamente reduzida, no sentido de proporcionar financiamento a tipologias de ação onde tal se justifique, dado a necessidade de reforçar alguns resultados menos conseguidos, em função da menor procura registada anteriormente, como é o caso da Formação Profissional para os trabalhadores em funções públicas da Administração Central (PI 11.1 - FSE), na sequência



de um trabalho oportunamente realizado de criação de condições para a utilização de metodologias de execução em “Custos Simplificados”.

✓ ***Análise dos Pedidos de Pagamento das Operações de gestão direta***

Relativamente às atividades de Gestão de Operações que são executadas diretamente por esta AG, em particular as relativas à análise e decisão de pedidos de reembolsos, prevê-se que as mesmas se mantenham estáveis, não se perspetivando quaisquer necessidade de reforços, dado não se terem registado - nem se esperarem vir a registar - novas aprovações, pelo que a alocação de recursos a estas atividades tenderá a manter-se estável.

✓ ***Monitorização da Bolsa de Recuperação***

Perspetiva-se continuar a realizar o acompanhamento da situação dos projetos aprovados com atrasos ao nível da sua contratualização e execução, com vista à recuperação dos que se encontrem em situação desconforme, de acordo com a regras e metodologias definidas.

### **1.5 - Investigação Científica e Tecnológica (ICT)**

A prioridade de Investimento (PI) 1.1. visa o reforço das infraestruturas de I&I e das capacidades destinadas a desenvolver a produção de conhecimento, bem como a promoção de centros de competência. Neste sentido, a AG do C2020, procurará prosseguir com o apoio ao aumento da produção científica e tecnológica de qualidade, reconhecida internacionalmente em domínios estratégicos alinhados com a estratégia de I&I, com o objetivo de estimular uma economia baseada no conhecimento de excelência, promovendo a cooperação e a internacionalização.

As operações enquadradas nas tipologias suprarreferidas têm cabimento na seguinte PI: PI 1.1 - Reforço da infraestrutura de Investigação e Inovação e da capacidade de desenvolvimento de excelência na I&I, e a promoção de centros de competência, nomeadamente os de interesse europeu.

Neste contexto, identificaram-se como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2022, as seguintes:

✓ ***Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas***

Decorrente do exercício de Controle e Gestão Orçamental e encontrando-se esgotada a dotação orçamental prevista para esta PI, não se prevê o lançamento de novos avisos de projetos de Investigação Científica e Tecnológica. Atendendo a que nos encontramos no início do próximo período de programação deverão ser lançados novos avisos neste âmbito.

✓ ***Análise da admissibilidade das candidaturas à ENEI***

Na Ciência, a análise de admissibilidade é efetuada pela AG C2020, que passa por validar se as candidaturas se inserem nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente - ENEI.



✓ ***Supervisão dos pareceres/análises das candidaturas efetuados pelo OI FCT no âmbito da delegação de competências***

Os pareceres de análise de alegações contrárias, prorrogações de prazo, ajustes à decisão, reformulações de projetos, reclamações e ajustes à decisão emitidos pelo OI, vão continuar a ser objeto de supervisão na sua totalidade.

✓ ***Análise e aprovação de operações candidatas no âmbito do AAC 04/SAICT/2019 - Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico - ICDT***

Tratando-se de um aviso de gestão direta, cuja responsabilidade de análise e acompanhamento é do POCI/COMPETE2020, continuar-se-á a proceder ao acompanhamento/execução das operações candidatas.

✓ ***Supervisão no âmbito da certificação de despesa, do acompanhamento da execução, dos Relatórios de verificação no local e das Auditorias***

Durante o ano de 2022 deverão continuar a decorrer os trabalhos de acompanhamento da execução dos projetos, através da validação da despesa submetida pelos beneficiários, respeitante às operações aprovadas, com vista a atingir o cumprimento das metas de execução e dos indicadores do C2020.

Atendendo a que durante o ano de 2021 muitos dos pedidos de pagamento pendentes de análise foram sendo convertidos em adiantamentos a 30 dias devido à incapacidade dos serviços em certificarem a despesa nos prazos legais previstos e ainda devido à pandemia do COVID 19 que requereu a necessidade de acelerar os pagamentos e consequentemente injetar liquidez na economia (empresas e outras entidades beneficiárias), será necessário intensificar estas validações de forma a certificar despesa.

Deverá também ser dado maior ênfase ao acompanhamento e monitorização de todas as auditorias e controlos que se encontram a decorrer, bem como, a necessidade de regularizar as situações que se encontram em incumprimento ou que foram objeto de recomendações.

✓ ***Análise e validação da despesa dos projetos apoiados no âmbito da Infraestrutura Científica (RCTS) e do aviso dos projetos de investigação científica - ODS***

Relativamente às operações sob gestão direta da AG, serão prosseguidos os procedimentos de validação da despesa com vista a atingir o cumprimento das metas de execução, das mesmas, e consequentemente dos objetivos globais do Compete 2020.

✓ ***Encerramento de projetos apoiados***

Durante o ano de 2022, prevê-se que ocorram um número significativo de encerramentos de projetos, uma vez que a maior parte dos projetos candidatos aos avisos lançados em 2015 e 2016 tem um prazo de execução de 36 meses, pelo que muitos estarão em condições de encerrar.

Neste âmbito, encontram-se em fase de testes por parte de 3 entidades *testers*, os desenvolvimentos na plataforma PAS com o objetivo de recolher informação relativa à percentagem de atividade económica na capacidade global anual nas Entidades Não



Empresariais do Sistema de I&I (ENESII), que é obrigatória para o encerramento de projetos que incluam ENESII.

O encerramento dos projetos pressupõe necessariamente a elaboração de ferramentas de apoio à análise dos investimentos executados, é o caso do Anexo ao Pedido Final (APF) e da ferramenta de análise de encerramento - FACIE, que já existem para algumas tipologias/avisos, mas terão de ser adaptadas consoante as tipologias/especificidades de cada aviso.

### 1.6 - Infraestruturas de Transportes (RAIT)

O objetivo deste regime é apoiar investimentos que permitam: (i) melhorar a conectividade internacional, desenvolvendo os sistemas, equipamentos e infraestruturas de transportes e logística, de forma a aumentar a competitividade das atividades produtoras de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e a movimentação de pessoas e bens; (ii) melhorar as estratégias de mobilidade que permitam às empresas uma mais facilitada ligação às RTE-T e a serviços de logística de qualidade, com repercussões na diminuição dos custos de transporte.

Os investimentos previstos têm igualmente preocupações em matéria de eficiência energética e sustentabilidade ambiental, a par da promoção da competitividade através da redução dos custos de contexto associados à movimentação de produtos nacionais para os mercados externos de consumo.

As tipologias de operações a financiar abrangem o transporte ferroviário, o transporte marítimo-portuário e as plataformas logísticas multimodais, nomeadamente associadas a portos, que promovam a concentração de cargas e a intermodalidade entre o modo rodoviário e os modos ferroviário e marítimo.

Os investimentos enquadram-se nas seguintes prioridades:

- PI 7.1 - Concessão de apoios a um espaço único europeu dos transportes multimodais;
- PI 7.3 - Desenvolvimento e melhoria de sistema de transporte ecológico e de baixo teor de carbono;
- PI 7.4 - Desenvolvimento e reabilitação de sistemas ferroviários abrangentes, interoperáveis e de alta qualidade e promoção de medidas de redução do ruído.

Neste contexto, identificam-se as seguintes ações ou iniciativas prioritárias a desenvolver em 2022:

✓ ***Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas***

Encontra-se assinalado o lançamento de um aviso convite para uma candidatura, no âmbito das intervenções ferroviárias, que apresenta capacidade de realização efetiva até ao encerramento do atual período de programação, ou seja, até 31 de dezembro de 2023.

✓ ***Aprovação de operações candidatas***

Encontra-se previsto aprovar a candidatura no primeiro semestre do ano, que será submetida no âmbito do aviso convite, no domínio das intervenções ferroviárias.



✓ ***Reprogramação de operações aprovadas***

No ano de 2022 está previsto que um conjunto de operações sejam objeto de reprogramações temporais e financeiras, neste caso de transferência de financiamento inter-rubricas de investimento, decorrentes de atrasos nas empreitadas e/ou de constrangimentos ambientais com impactos na execução das empreitadas ou, ainda, das alterações de mercado que se têm registado, tal como o aumento de preços ao nível das matérias-primas e da mão de obra.

✓ ***Validação da despesa, verificações administrativas e verificação dos investimentos associados a operações apoiadas***

Será dada continuidade à realização das verificações administrativas das operações, nas diversas componentes de análise: formal e documental, elegibilidade temporal, normativa e material e o cumprimento das condições de financiamento da operação.

No contexto das verificações administrativas continuará a merecer uma especial atenção a verificação da regularidade dos procedimentos de contratação pública, matéria da maior relevância nesta tipologia de operações, atenta à natureza das entidades beneficiárias que configuram entidades adjudicantes.

Prevê-se que no ano 2022 haja um incremento significativo na apresentação de pedidos de reembolso, decorrente do aumento dos níveis de execução física e financeira das operações e que, conseqüentemente, corresponderá a uma maior pressão no cumprimento dos prazos legais previstos para a respetiva tomada de decisão, sem descurar a necessária qualidade das verificações administrativas que se encontram previstas.

Por outro lado, a atividade de acompanhamento da execução dos projetos, através da análise dos pedidos de reembolso, do acompanhamento de visitas ao local e no encerramento das operações irá intensificar-se de forma significativa, envolvendo um elevado número de recursos humanos.

Por fim, importa salientar neste ponto que, aproximando-se o encerramento do programa, assume especial relevância uma adequada coordenação e articulação com os beneficiários, traduzida num acompanhamento sistemático da execução das operações cofinanciadas pelo FEDER e FdC, seja na perspetiva dos ritmos adequados de implementação, seja na perspetiva da produção dos efeitos desejados (indicadores de realização de resultados aprovados para as operações).

✓ ***Monitorização da execução das operações***

Atendendo à fase de encerramento do Programa que se aproxima e tendo presente as diferentes dinâmicas de execução dos projetos aprovados e o equilíbrio financeiro do eixo IV, serão reforçados os níveis de monitorização da execução das operações aprovadas, o que na fase final do PT2020 importa acautelar, com vista a salvaguardar a não existência de perda de fundos comunitários a nível nacional.

Serão ainda implementados procedimentos para a monitorização e acompanhamento dos indicadores de realização e resultados, associados a cada uma das operações aprovadas e previstas para o C2020 no âmbito do FEDER e FdC.



*Supervisão no âmbito da certificação de despesa, dos relatórios de verificações no local do Plano e dos encerramentos dos projetos*

A atividade de supervisão da despesa a certificar à CE, assim como, das operações incluídas no Plano Anual de Verificações no Local para o exercício contabilístico 2021/2022 e da amostra anual relativa aos encerramentos analisados pelas restantes unidades e o OI dos Açores, continuará a ser assegurada pela unidade operacional, nos termos do previsto no Manual de Procedimentos de Gestão do COMPETE 2020 e da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo do COMPETE2020.

### 1.7 - REACT-EU

Em conformidade com o Regulamento (UE) 2020/2221 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de dezembro de 2020, que altera o Regulamento (UE) n.º 1303/2013, os recursos adicionais facultados a título do programa REACT\_EU - Assistência à Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa - enquanto instrumento de reforço da Política da Coesão criado pela CE (CE) assume um papel fundamental nas medidas de apoio à emergência sanitária e socioeconómica exigidas pela severidade das novas vagas da pandemia, procurando em paralelo criar condições para uma estabilização económica.

Em Portugal a primeira tranche dos apoios a atribuir através do REACT-EU foram integrados no COMPETE 2020 através da decisão CE C(2021)4849 de 28 de junho de 2021.

As linhas de força da programação deste instrumento são designadamente as seguintes:

- Apoio à sobrevivência e estabilização da atividade empresarial, visando o reforço do apoio aos setores mais atingidos pela crise, através de instrumentos que foram colocados ao dispor das empresas para mitigar os efeitos da COVID-19 (“Apoiar” e “Garantir Cultura”)
- Apoio à criação de emprego, desenvolvendo políticas ativas de emprego, promovendo a ativação de pessoas em situação de desemprego, através da criação de emprego, e, em concreto, de emprego de qualidade, com apoios reforçados à contratação sem termo e através de estágios profissionais, numa lógica de apoios à transição para a vida ativa de jovens e de(re)qualificação de pessoas em situação de desemprego (“Ativar.PT”; “Programa de Estágios, para inserção no mercado de trabalho ou reconversão profissional de desempregados”);
- Apoio à Resiliência do Sistema de Saúde, promovendo resiliência do sistema de saúde através de uma resposta às necessidades que resultam da pandemia de COVID-19, quer a nível da vacinação da população, incluindo os dispositivos médicos associados à sua aplicação, como da aquisição de medicamentos antivirais para tratamento da COVID 19, para a estabilização e retoma da vida social e da atividade económica;
- Apoio à Consolidação das Aprendizagens, tendo em vista apoiar as medidas tomadas no ano letivo 2020/2021, focadas no reforço da capacidade de resposta das escolas que, através de soluções de robustecimento estrutural e qualitativo do processo de ensino-aprendizagem, visando a recuperação e consolidação das aprendizagens, severamente prejudicadas pela interrupção das atividades letivas e não letivas presenciais, devido à pandemia Covid-19, que afetou especialmente os alunos com contextos socioeconómicos mais desfavoráveis. De forma a preparar a reabertura gradual e sustentada das atividades letivas presenciais e dando continuidade à implementação da Estratégia Nacional de Testes para SARS-CoV-2, prevê-se igualmente o desenvolvimento de uma política sistemática de testagem, alargada



aos alunos, como forma preventiva de assegurar a manutenção destas atividades em condições de segurança sanitária;

- Apoio à Transição Climática, respondendo aos desafios enfrentados pelo país em matéria de transição climática - de forma articulada com a resposta já assegurada pelos PO do PT 2020 e no PRR -, através de diferentes vertentes de intervenção, cuja premência justifica a antecipação de financiamento, potenciando as condições de recuperação socioeconómica nos primeiros anos pós COVID-19, designadamente nos seguintes domínios:
  - Adaptação às alterações climáticas, através de medidas de reabilitação da rede hidrográfica melhorando a resiliência às alterações climáticas, assim como a mitigação do risco de desertificação de uma parte relevante dos solos do país, importa complementar as respostas já apoiadas no âmbito do PT2020. Esta valorização dos territórios visa promover a sua resiliência à erosão costeira, à erosão e desertificação dos solos, à perda de biodiversidade, aos incêndios rurais e às pragas;
  - Saneamento, realizando intervenções prioritárias que assegurem que os alojamentos tenham acesso efetivo ao serviço de recolha e tratamento de águas residuais, preferencialmente através da ligação à infraestrutura física da entidade gestora destes serviços, quando técnica e economicamente adequado, em zonas do território com carências socioeconómicas, que foram agravadas com a situação de pandemia, e em municípios com cobertura abaixo da média nacional;
  - Inovação Empresarial Verde, visando uma transformação empresarial ecológica e adaptada às alterações climáticas, através da promoção de atividades económicas sustentáveis e geradoras de emprego. Estes apoios têm como objetivo, não só o estímulo da inovação e da aplicação de tecnologias de produção e consumo de energia mais eficientes, como também estimular o desenvolvimento de novos mercados para produtos circulares e neutros do ponto de vista climático.

Os investimentos enquadram-se na seguinte prioridade:

- PI 13 - Promover a reparação da crise no contexto da pandemia COVID-19 e preparar uma recuperação verde, digital e resiliente da economia;

Neste contexto, identificam-se como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2022, as seguintes:

✓ ***Definição e desenvolvimento de formulários e ferramentas de análise***

Para 2022, à semelhança do que sucedeu em 2021, é necessário continuar a desenvolver, formulários, adaptações de formulários, e melhoria de ferramentas de análise, bem como diversas parametrizações técnicas relacionadas com os sistemas de informação a utilizar na gestão das operações REACT, quer a nível interno da AG do COMPETE 2020, quer articulando essas necessidades com entidades externas à AG, quando a gestão desses SI lhes esteja cometida.



✓ ***Avisos para a apresentação de candidaturas***

Tal como se verificou em 2021, também em 2022, no quadro da dotação programada, encontra-se previsto o lançamento de alguns Avisos no âmbito do objetivo específico do REACT-EU, designadamente no âmbito do/a:

- **Sistema de Incentivos à Inovação Empresarial Verde**, para a promoção de investimentos inovadores nas micro, pequenas e médias empresas de todas as regiões do continente que pretendem posicionar-se no centro da mudança de paradigma necessária para alcançar o desenvolvimento sustentável, alterando os seus atuais processos de produção. Os incentivos a conceder no âmbito do “SI Inovação Empresarial Verde”, dirigem-se a micro, pequenas e médias empresas.
- Em matéria da **transição climática**, encontram-se previstos lançar, no primeiro trimestre de 2022, novos avisos dedicados às intervenções diretas de carácter ambiental, incidindo em dimensões relativas à adaptação do território, designadamente em matéria de reabilitação da rede hidrográfica, de resiliência dos territórios face ao risco e do saneamento.
- Estes avisos dirigem-se essencialmente a entidades responsáveis pela política pública, entidades gestoras dos territórios submetidos ao regime florestal, as entidades gestoras dos parques florestais que ocupam terrenos do Estado integrados nos perímetros urbanos; os municípios; as empresas e associações locais com protocolo com os municípios; as organizações de produtores florestais; as entidades gestoras de baldios ou de agrupamento de baldios; as entidades gestoras de ZIF que incluam áreas submetidas ao regime florestal parcial e as entidades não governamentais do ambiente (ONGA), sistemas de gestão de saneamento de águas residuais urbanas, entidades responsáveis pela drenagem e tratamento de águas residuais urbanas.
- No domínio da Educação, a “**Conectividade dos intervenientes no processo de aprendizagem**”, que visa dar continuidade ao programa “Escola Digital - Reforço da rede de equipamentos e acessibilidade”, designadamente, através da manutenção dos apoios à conectividade decorrentes do prolongamento dos efeitos da pandemia do COVID19 no país e em particular em alguns territórios, no contexto da designada 5.ª vaga.
- No que respeita ao Emprego desenvolve-se a medida Estágios ATIVAR.PT que visa o apoio a programas de estágio, constituindo-se uma experiência prática em contexto de trabalho, tendo em vista promover a inserção de jovens no mercado de trabalho ou a reconversão profissional de desempregados.

✓ ***Análise e Aprovação de operações candidatadas***

Tendo em consideração que a tramitação da generalidade da operações REACT-EU se encontra sob gestão direta desta AG, e perspectiva-se que, tal como sucedeu em 2021, a atividade de análise e preparação das decisões venha a exigir um elevado número de recursos, dado que a maioria dos casos ainda por decidir se referem a operações de dimensão significativa, e que, por serem maioritariamente desenvolvidas por Beneficiários Públicos, envolvam, por regra, necessidade de validação de procedimentos de contratação pública.



✓ ***Verificações administrativas/validação da despesa associada a operações apoiadas***

À semelhança do que sucede com outras tipologias de apoios ir-se-á também revelar necessário proceder à realização de verificações administrativas, designadamente ao nível da análise formal da documentação, da elegibilidade temporal, normativa e material e o cumprimento das condições de financiamento da operação, bem como por exemplo ao nível do cumprimento dos indicadores de realização e de resultado aprovados.

✓ ***Acompanhamento do Programa APOIAR***

O elevado número de candidaturas rececionado no âmbito das medidas do Programa APOIAR (APOIAR.PT e Restauração, APOIAR+SIMPLES e APOIAR RENDAS), continuará a exigir em 2022 a alocação de recursos com vista à análise de situações específicas, alegações contrárias, reclamações, e, no âmbito da medida APOIAR RENDAS, à análise e sequência das justificações apresentadas pelos beneficiários face às respostas de não validação enviadas pela Autoridade Tributária.

✓ ***Encerramento das operações REACT***

Tendo em conta que algumas operações REACT-EU tiveram o seu término em 2021, as que ainda não se encontram encerradas e outras que, não obstante terem o seu término previsto, por atrasos de execução e/ou nos processos administrativos de comprovação da despesa, não foram concluídas em 2021, serão encerradas no decorrer de 2022 ou nos anos seguintes. Perspetiva-se, assim, que seja necessário alocar uma proporção significativa de recursos a estas tarefas relacionadas com encerramento de projetos tendo em conta, designadamente, o seu caráter atípico e, em alguns casos, a sua complexidade.

✓ ***Supervisão no âmbito da certificação de despesa, dos relatórios de verificações no local do plano e dos encerramentos dos projetos***

A atividade de supervisão da despesa a certificar à CE, assim como, das operações incluídas no Plano Anual de Verificações no Local para o exercício contabilístico 2021/2022 e da amostra anual relativa aos encerramentos analisados, serão assegurados pelas unidades operacionais, nos termos do previsto no Manual de Procedimentos de Gestão do COMPETE 2020 e da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo do COMPETE2020.

### **1.8 - Assistência Técnica (AT)**

A medida de assistência técnica visa o financiamento de um conjunto de operações relacionadas com a gestão e operacionalização do C2020, de acordo com o modelo de governação e nos termos da regulamentação nacional e comunitários aplicáveis.

Com o objetivo de operacionalizar o C2020, pretende-se criar as condições para o exercício eficaz e eficiente das competências e atribuições, assim como alcançar as metas físicas e financeiras que se encontram aprovadas, tendo por base os recursos disponíveis. A correta aplicação destes recursos conduzirá a uma maximização dos seus resultados nas regiões menos desenvolvidas, permitindo uma maior visibilidade para os beneficiários e para o público em geral.

Através do financiamento da assistência técnica pretende-se obter níveis relevantes de notoriedade do C2020, no quadro do Portugal 2020 e da Estratégia Europa 2020, e associar a sua imagem a valores como a transparência, a credibilidade e a eficácia.



Prevê-se igualmente a operacionalização de um ambiente informativo e comunicativo favorável à utilização dos apoios, bem como, a transferência de conhecimento e a disseminação de resultados do Programa e dos seus projetos.

Identificam-se como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2022, as seguintes:

✓ ***Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas***

Não se encontra previsto o lançamento de qualquer aviso convite aos OI de natureza pública e privada, em virtude de as candidaturas aprovadas em 2019 terem sido objeto de uma reprogramação temporal (até ao encerramento do Programa) e financeira, nesta última vertente de acordo com a disponibilidade financeira do Eixo.

✓ ***Implementação de metodologia de custos simplificados na AT do C2020***

Na sequência de trabalhos desenvolvidos em 2018, os avisos-convite abertos contemplaram pela primeira vez, no âmbito desta tipologia de operações, a modalidade de custos simplificados, através da aplicação de uma taxa fixa máxima de 40% dos custos diretos de pessoal elegível, para cobrir os restantes custos elegíveis de uma operação.

O enquadramento legal para aplicação da taxa fixa máxima de 40% é o n.º 1 do artigo n.º 68.º-B do Regulamento 1303/2013, inserido pelo artigo 272.º do Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018.

O objetivo principal da aplicação da modalidade de taxa fixa máxima de 40% dos custos diretos de pessoal elegível foi reduzir significativamente a carga administrativa associada à operação e reduzir a taxa de erro, na medida em que deixa de ser necessário registar e rastrear cada euro de despesas cofinanciadas, designadamente em categorias de despesa que apresentam um elevado número de documentos de suporte.

✓ ***Análise dos Pedidos de Pagamento das Operações de Assistência Técnica à AG e aos Organismos Intermédios***

No que se refere às candidaturas relativas à Assistência Técnica que se encontram em fase de execução relativas aos OI, bem como à própria AG, serão prosseguidos os procedimentos de validação da despesa com vista a atingir o cumprimento das metas de execução, físicas e financeiras previstas nas mesma e no programa.

De referir que existem alguns pedidos de pagamento, relativos às operações aprovadas para o período 2015-2018, cuja validação da despesa não se encontra concluída, dada a necessidade de informação complementar. Prevê-se, no entanto, a conclusão destes trabalhos até ao final do 1º semestre de 2022.

✓ ***Verificações administrativas/validação da despesa associada a operações apoiadas***

No decurso de 2022 será dada continuidade à realização das verificações administrativas dos custos diretos de pessoal elegíveis das operações, nas diversas componentes de análise: formal e documental, elegibilidade temporal, normativa e material e o cumprimento das condições de financiamento da operação, por exemplo ao nível do cumprimento dos indicadores de realização e de resultado aprovados para a operação.

No contexto das verificações administrativas aos custos diretos de pessoal elegíveis continuará a ser prestada especial atenção à verificação da regularidade dos procedimentos



de contratação pública, matéria da maior relevância nesta tipologia de operações, atenta à natureza das entidades beneficiárias que configuram entidades adjudicantes.

✓ ***Encerramento de operações apoiadas***

Prevê-se o encerramento de todas as operações aprovadas para o período 2015-2018, até ao terceiro trimestre de 2022.



## Atividade 2 - Implementação, Acompanhamento e Monitorização do Programa

O quadro regulamentar para período 2014-2020 traduz uma nova abordagem relativa às intervenções financiadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), que procura assegurar uma orientação clara para os resultados a atingir, contrariando a tendência para valorizar sobretudo realizações materiais e financeiras.

Neste contexto, a orientação para os resultados implicou, ao nível da programação, a representação mensurável dos mesmos e a quantificação dos objetivos, através da definição de indicadores de resultado e do estabelecimento das metas respetivas. Foi igualmente definido para cada Programa a aplicação de um quadro de desempenho com consequências. Este enquadramento teve claras implicações no acréscimo da exigência ao nível dos mecanismos de acompanhamento e monitorização do conjunto da intervenção dos FEEI.

O C2020, no sentido de garantir uma resposta clara e rigorosa a esta exigência, bem como de apoiar uma tomada de decisão informada, que antecipe os desafios que vão surgindo e permita ajustar as respostas do Programa ao terreno, tem de assegurar a implementação de um sistema de acompanhamento e monitorização que evidencie os progressos feitos em direção aos resultados esperados, assente em informação fiável, tratável e divulgada de forma oportuna, cuja monitorização é assegurada no âmbito desta atividade.

Neste contexto, as iniciativas e ações planeadas para o ano de 2022 são os seguintes:

### ✓ *Acompanhar e promover o cumprimento do C2020*

No âmbito desta ação serão realizadas todas as diligências que assegurem o cumprimento do Texto do Programa, quer a nível de elegibilidades, quer ao nível do plano de financiamento, e proceder ao seu ajuste sempre que tal se imponha como necessário, designadamente no que se refere ao cumprimento dos Objetivos/Metas do Programa (metas físicas e financeiras).

Durante o ano de 2022, ocorrerá nova reprogramação do Programa por forma a integrar no C2020 a 2.ª tranche financeira do REACT-EU, ou seja, a dotação relativa à programação de 2022, implicando o ajuste do plano de financiamento do PO e o necessário ajuste dos respetivos indicadores.

Sendo 2022 o penúltimo ano de execução do Programa, será dado grande enfoque ao acompanhamento do compromisso de apoio já assumido pelo Programa, designadamente a gestão e monitorização do controlo dos níveis de overbooking aprovados pela AD&C e Tutela para vários Eixos Prioritários. Ainda neste contexto, a descativação de verbas comprometidas e não executadas será uma preocupação central da monitorização e gestão, sendo a bolsa de recuperação um instrumento muito importante para efeito.

### ✓ *Assegurar o acompanhamento, avaliação e análise prospetiva e estratégica do C2020 e dos seus instrumentos*

Será assegurada a continuidade da realização dos vários pontos de situação específicos do Programa e seus Instrumentos (sistematização e análise de informação relevante de apoio à decisão, acompanhamento, avaliação e divulgação), de acordo com a periodicidade definida, bem como a criação de novos outputs que permitam uma monitorização específica dos novos instrumentos de apoio criados para fazer face à situação pandémica provocada pela COVID-19.



No que respeita à função de avaliação destacam-se as principais funções a realizar em 2022:

- Atualizar, implementar e acompanhar, em articulação com a AD&C, o Plano de Avaliação do COMPETE 2020 (PA COMPETE 2020);
- Colaborar na atualização do Plano Global de Avaliação do PT2020 (PGA PT2020), da responsabilidade da AD&C;
- Acompanhar, no âmbito da Rede de Monitorização e Avaliação do PT2020, as avaliações globais e temáticas no domínio da inovação e competitividade, estabelecidas ao nível do PGA PT2020, em que participa, bem como das avaliações do PA COMPETE 2020 que promove;
- Lançar (especificações técnicas) e coordenar e acompanhar os exercícios de avaliação que são da responsabilidade da AG do C2020;
- Coordenar os Grupos de Acompanhamento a constituir para efeitos de análise e emissão de pareceres sobre os trabalhos e relatórios das avaliações da responsabilidade da AG do C2020;
- Acompanhar as recomendações e conclusões das avaliações efetuadas (*Follow up*).

Importa ainda referir que em 2022 estará em curso a realização do exercício relativo à Avaliação do impacto do Sistema de Incentivos à Inovação Empresarial na Concorrência e será lançado o Concurso Público para a Avaliação do contributo dos FEEI para os objetivos do POCI (Avaliação Intercalar do C2020).

No âmbito dos trabalhos de preparação do próximo período de programação, 2021-2027, serão realizadas, em 2022, o exercício da Avaliação ex ante do Programa Operacional Inovação e Transição Digital (POITD), assim como a Avaliação Ambiental Estratégica, incluído a conformidade com o princípio DNSH.

✓ ***Assegurar as obrigações regulamentares em matéria de reporte de informação à CE e outras instâncias comunitárias e nacionais***

No âmbito desta ação destaca-se todo o processo relativo à elaboração do Relatório Anual de Execução do C2020, à respetiva submissão ao Comité de Acompanhamento do Programa para apreciação e aprovação e posterior envio à CE.

São ainda desenvolvidas ações com vista a assegurar a transmissão financeira de dados à CE com a periodicidade prevista em regulamento comunitário; relatório anual dos auxílios de estado; a elaboração de previsões de pedidos de pagamento intermédios a realizar à CE, Prestação Anual de Contas ao Tribunal de Contas Nacional nos termos previstos na Instrução n.º 2/2019; reporte trimestral à AD&C dos indicadores do Programa.

Prevê-se para início de 2022 a recuperação de todo o histórico de preenchimento e comunicação de fichas de irregularidades ao OLAF.

✓ ***Monitorizar o alinhamento do C2020 com a Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente.***

No âmbito desta atividade é monitorizado o alinhamento do Programa com a Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente, bem como o seu contributo para domínios transversais, como o ambiente ou os desafios societários.



✓ ***Coordenação técnica da Rede de Sistemas de Incentivos***

Em 2022, o COMPETE 2020 continuará a assegurar a coordenação técnica da Rede de Sistemas de Incentivos, em moldes semelhantes ao que tem vindo a ocorrer nos anos anteriores.

Atendendo à fase de execução deste período de programação, o acompanhamento e monitorização a realizar aos Sistemas de Incentivo no âmbito da Rede incidirá, com maior enfoque, nos níveis de execução dos Programas, bem como no ritmo de encerramento das operações.

✓ ***Contribuir para a monitorização global do Portugal2020***

Neste domínio é assegurado a transferência para o Sistema de Monitorização do Portugal 2020 de toda a informação relevante aos diferentes níveis de monitorização dos FEEI garantir a recolha, registo, tratamento e armazenamento eletrónico de dados necessários aos exercícios de monitorização.

✓ ***Elaboração e submissão à Autoridade de Certificação e Comissão Europeia de Pedidos de Pagamento Intercalares dos Fundos Comunitários FEDER, FSE e Fundo de Coesão***

As atividades desenvolvidas no âmbito desta ação têm como objetivo a elaboração, para cada um dos fundos comunitários, de pedidos de pagamento a apresentar à CE, relativamente ao montante total da despesa elegível incorrida no âmbito das operações e apresentada aos beneficiário à AG, com o objetivo da sua certificação e respetivo reembolso pela CE ao Programa.

Em 2022, sendo expetável o aumento do ritmo de execução, é igualmente expetável o aumento do número de pedidos de pagamento a elaborar com vista ao respetivo reembolso por parte da CE.

✓ ***Elaboração da Prestação de Contas à Comissão Europeia, por Exercício Contabilístico, relativa aos Fundos Comunitários FEDER, FSE e Fundo de Coesão***

No âmbito desta ação é preparado todo o processo anual de prestação de contas, por fundo comunitário, de acordo com as disposições regulamentares comunitárias e nacionais. Esta prestação é realizada por exercício contabilístico, o qual corresponde a períodos determinados entre 1 de julho do ano “n” e 30 de junho do ano “n+1”, submetida à validação da AD&C e, posteriormente à IGF.

A prestação anual de contas ao exercício contabilístico de 2020-2021 será reportada e submetida à CE pela IGF e AG em fevereiro de 2022.

✓ ***Monitorização dos fluxos financeiros do Programa***

No âmbito desta atividade são monitorizados todos os fluxos financeiros do Programa, designadamente da CE para a Entidade Pagadora AD&C, a qual gere a conta do C2020, bem como da Entidade Pagadora para os OI com funções de pagamento delegadas. É realizado todo o controlo financeiro, com vista a assegurar uma disponibilidade de tesouraria, sendo desencadeadas transferências financeiras de fundos mediante a indicação da AG, garantido assim a boa realização financeira do programa.

É ainda realizada a gestão e monitorização do sistema contabilístico de dívidas - dívidas dos beneficiários aos FEEI no âmbito do C2020, assegurando-se a articulação de todas as



entidades intervenientes neste processo, promovendo-se assim a recuperação dos montantes indevidamente pagos nos termos regulamentares dispostos.

✓ ***Novo Período de Programação 2021-2027***

Na sequência da submissão à CE no final de 2021 do Acordo de Parceria 2030, o C2020 terá em 2022 um desafio pautado de enorme exigência, o qual se traduz na preparação do novo Programa Operacional Inovação e Transição Digital. Neste contexto, o início de 2022 será marcado pelo desenvolvimento de um conjunto de tarefas conducentes à elaboração do novo programa operacional (texto do PO), detalhe das tipologias de apoio, orçamento nas suas diversas vertentes e definição de indicadores e respetivas metas.

✓ ***Acompanhamento da realização, monitorização e validação dos estudos de avaliação ex ante e de avaliação ambiental estratégica (AAE)***

Na sequência da respetiva contratualização, proceder-se-á, em 2022, à realização dos estudos de avaliação ex ante e de avaliação ambiental estratégica (AAE) que, à semelhança das práticas adotadas nos anteriores quadros comunitários de apoio (por imposição regulamentar), se constituem como ferramentas de grande relevância e utilidade para auxiliar a programação e negociação do novo Programa, a executar no período de programação 2021-2027.

A aquisição dos serviços externos relativos a realização destes estudos enquadra-se numa candidatura submetida e aprovada para o efeito no âmbito do POAT-, designada por “Avaliação ex ante e Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Operacional Inovação e Transição Digital”, cujo Beneficiário é a SGMETD.

✓ ***Criação da Unidade de Suporte - “Coordenação Fundos 2021-27” - USF.***

Em 2022 será criada uma Unidade de Suporte designada “Coordenação Fundos 2021-27 - USF”, que deverá, entre outras atividades, assegurar a participação na preparação do Acordo de Parceria do Portugal 2030; coordenar a redação do POITD; acompanhar os trabalhos de avaliação externa no POITD; assegurar a gestão orçamental global da iniciativa REACT-EU, assim como a gestão operacional das medidas/objetivos específicos do REACT-EU dirigidas aos apoios à transição climática (Saneamento de águas residuais, Reabilitação da Rede Hidrográfica e Resiliência dos territórios face ao risco);e, coordenar, em articulação com a área PAM e as respetivas áreas operacionais, os demais trabalhos das avaliações externas previstas no Plano de Avaliação do C2020 e do PORTUGAL 2020. Tendo em consideração o número máximo de Unidades Orgânicas legalmente definido, a criação desta Unidade será efetuada por extinção da Unidade Instrumentos Financeiros, cujas competências serão integradas na Unidade Inovação Empresarial.



### Atividade 3 - *Compliance, Harmonização e Assuntos Jurídicos*

A prossecução desta atividade visa contribuir para dar garantias do funcionamento eficaz do sistema de gestão e controlo do C2020, em especial quanto ao cumprimento das regras e regulamentos aplicáveis bem como à conformidade dos procedimentos de gestão e controlo instituídos, que permitam prevenir e detetar irregularidades e a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas.

Estão ainda englobados neste âmbito, a atividade jurídica do C2020, em vários domínios, entre eles, apoio à elaboração/alteração de regulamentação inerente aos FEEL, bem como pronúncias e acompanhamento de contencioso em sede de procedimento administrativo.

Para a concretização desta atividade, para além do apoio direto às unidades operacionais no exercício da sua atividade, têm vindo a ser concebidas e desenvolvidos instrumentos/processos adequados ao exercício das funções cometidas à AG.

Com este enquadramento, as iniciativas e ações planeadas para o ano de 2022 são as seguintes:

✓ ***Atualização da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo e Manual de Procedimentos do Programa***

No quadro da preparação do Relatório de Controlo da IGF, e dos procedimentos subjacentes ao processo de prestação de contas relativo ao exercício contabilístico 2021-2022, sistematização das alterações verificadas nos sistemas de gestão e controlo do C2020, numa nova versão da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo do C2020 e Manual de Procedimentos do PO.

Acresce salientar que no ano de 2022 deverá ainda ser despoletado a elaboração da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo do programa operacional que sucederá ao COMPETE 2020, no âmbito do período de programação 2021-2027, designado Portugal 2030.

✓ ***Acompanhamento das auditorias externas e elaboração do resumo anual dos relatórios finais de auditoria e dos controlos realizados***

Tendo em conta que no ano de 2021 foram iniciadas 13 auditorias externas por parte de várias instâncias de controlo, quer nacionais quer comunitárias, das quais, a maior parte foi iniciada apenas no 2.º semestre, o ano de 2022 será exigente não só no acompanhamento de novas ações de controlo que venham a ser iniciadas como também na preparação dos contraditórios aos relatórios preliminares e acompanhamento da aplicação das recomendações e medidas corretivas resultantes dos relatórios finais.

Todas as auditorias realizadas desde o início do período de programação (2014), que na presente data totalizam 48 auditorias externas, exigem uma atualização permanente do SIAUDIT, ferramenta fulcral para elaboração do resumo anual dos relatórios finais de auditoria e dos controlos realizados no âmbito do processo de prestação de contas com informação relativa aos controlos realizado, seguimento das recomendações e tratamentos dos erros detetados. Acresce referir que embora se registre uma evolução ao nível SIAUDIT (conclusão do módulo do *follow-up* recomendações), o acompanhamento das mesmas tem sido efetuado até à data, através de um procedimento de contingência (preenchimento de um *excel* específico em cada pedido de Certificação de Despesa), o que obriga a uma atualização permanente da informação nele constante. Não tendo sido possível até ao momento, estima-se que no ano de 2022 seja efetuado um esforço adicional de atualização dos registados ao nível SIAUDIT (módulo do *follow-up* recomendações), o qual pressupõe a recuperação do histórico de todos os *follow-up* anteriormente efetuados, para além do



acompanhamento das novas recomendações, situação que irá exigir um esforço adicional da reduzida equipa de auditoria, tendo em conta todos os trabalhos já desenvolvidos por esta unidade de suporte, os quais para além da sua exigência técnica requerem uma planificação rigorosa face aos prazos bastante exíguos estipulados ao nível da prestação de contas de cada um dos Exercício-Contabilísticos.

- ✓ ***Desencadear o processo relativo à 7.ª avaliação do risco de fraude (ano 2022), elaborar o relatório de avaliação de risco e monitorizar a implementação dos planos de ação e controlos adicionais.***

Prevê-se em 2022 proceder à 7.ª avaliação do risco de fraude, tendo em vista assegurar as obrigações da AG nesta matéria, tal como decorre do Manual de Avaliação do Risco de Fraude da AG, a qual constitui a chave das medidas preventivas de risco de fraude prosseguidas pelo C2020.

Acompanhar a implementação dos Planos de Controlos Adicionais que venham a ser identificados como essenciais para garantir que o programa dispõe de meios adequados a uma gestão preventiva e atempada de potenciais riscos de fraude, e consequentemente possui um nível tolerável de exposição ao risco.

- ✓ ***Elaboração de pronúncias e acompanhamento do contencioso em sede de procedimento administrativo***

Perante o direito que assiste, aos beneficiários ou potenciais beneficiários, de impugnar os atos administrativos praticados pela Comissão Diretiva da AG, atento o teor das decisões que encerram, designadamente através da apresentação de Reclamações ou Recursos Hierárquicos e ações judiciais é dever da AG, nos termos dos artigos 192.º e 197.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) apreciar e elaborar a adequada pronúncia que consubstanciará a nova decisão a proferir no seio da Administração Pública.

Atenta a fase de execução do programa e o avultado número de projetos passíveis de decisão de encerramento estima-se um aumento do número de reclamações, de recursos hierárquicos e ações judiciais.

- ✓ ***Elaboração e implementação dos Planos de Verificações no Local e Controlo de Reperformance relativos ao exercício 2021-2022***

Elaboração e aprovação, quer do Plano de Verificações no Local, quer o Plano do Controlo de Reperformance relativos ao exercício contabilístico 2021-2022.

No caso do Controlo de Reperformance, para além da elaboração do plano, a unidade de auditoria procede à sua execução para efeitos de garantia da aplicação adequada dos procedimentos e metodologias de análise e de verificações de gestão pelos OI/AG. Estes controlos incidem sobre todas as fases do ciclo de vida das operações, análise de candidaturas, pedidos de reembolso, incluindo verificações administrativas e no local, o que atenta a fase de execução do programa e o número de OI com funções delegadas pela AG (14) é uma das iniciativas da unidade de auditoria mais exigente e consumidora de recursos.

Estas iniciativas permitem ao C2020 aumentar o nível de confiança da aplicação dos FEEL de acordo com as disposições regulamentares e com os princípios da boa gestão financeira.



- ✓ *Elaboração de regulamentação no âmbito dos Fundos Estruturais bem como de pareceres sobre temáticas com especial complexidade, com destaque para o regime legal da contratação pública*

Atento o conjunto de competências atribuídas à AG e respetiva Comissão Diretiva através do Modelo de Governação, plasmado no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação, é fundamental o exercício de um apoio jurídico em caráter de permanência, o qual encerra atividades diversas tais como elaboração de pareceres especializados em temáticas que vão desde contratação pública, ao direito do trabalho, ao direito comercial e das sociedades, direito comunitário e administrativo entre outros.

Também a atividade legislativa assume um caráter fulcral no domínio de atuação da AG, designadamente face à necessidade de elaboração de regulamentação diversa relacionada com os FEEI bem como de apreciação de regulamentação que pela sua natureza transversal pode assumir especial relevo na atribuição de apoios FEEI.



#### Atividade 4 - Informação, Comunicação e Cooperação

A comunicação no âmbito das políticas europeias é um desafio que envolve todos os intervenientes. Cumpre salientar que 2022 é um ano onde os trabalhos a desenvolver decorrem num contexto onde coabitam dois períodos de programação, bem como as exigências específicas que decorrem da incorporação do REACT-EU na reprogramação do COMPETE 2020.

Assim, a AG deve considerar a divulgação e a publicitação do apoio (cofinanciamento) concedido pelos FEEI, no contexto das obrigações fixadas nos Regulamentos:

- Regulamento (UE) 1303/2013, de 17 de dezembro de 2013;
- Regulamento (UE) 2020/2221, de 23 de dezembro de 2020;
- Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho de 2021;

Sem prejuízo das especificidades regulamentares existe um princípio comum que deve pautar as ações da AG: informar os públicos-alvo da intervenção (ou beneficiários finais) e a opinião pública, em geral, sobre o papel desempenhado pela União Europeia, através dos FEEI, e pelo Estado Português, na construção de um país mais competitivo, sustentável e inclusivo.

No contexto atual terá de garantir a clara comunicação de resultados do período de programação 2014-2020, dos resultados dos apoios extraordinários recebidos através do REACT-EU e dos instrumentos de política que vierem a ser disponibilizados no contexto no novo período de programação.

No âmbito da AG do C2020, as atividades de informação e comunicação terão de manter os objetivos determinados para este programa, nomeadamente consolidar a imagem institucional e associar o Programa aos valores que lhe estão inerentes: seletividade, transparência, tecnocracia humanizada, dinamismo, inovação, proximidade, celeridade e eficácia.

As atividades de informação e comunicação deverão igualmente promover a disseminação do conhecimento e dos principais resultados gerados pelos projetos apoiados, junto da opinião pública, e de forma particular, dos públicos alvo, e da sua importância na economia nacional, designadamente através de uma boa cobertura nos media e de uma interação dinâmica no ambiente web, assim como transmitir o sentido de pertença à União Europeia e o valor acrescentado da participação dos FEEI, na manutenção do crescimento da economia nacional. Adicionalmente, deverão assegurar o cumprimento das regras de publicitação, comunitárias e nacionais, dos incentivos às empresas e apoio às restantes entidades públicas e privadas beneficiárias do C2020.

A estes objetivos, a AG terá de informar e comunicar o papel crucial dos apoios extraordinários da UE no combate aos efeitos da pandemia na sociedade, sublinhando o REACT- EU e garantindo o cumprimento das obrigações fixadas no capítulo III do Regulamento 2021/1060.

Numa lógica sinérgica, a comunicação tem o desafio de comunicar resultados e garantir que todos os novos instrumentos estão disponíveis de forma simples e dinâmica para os beneficiários. Os períodos de transição são desafiantes e a comunicação deve garantir que os objetivos que a CE coloca nas suas políticas chega aos beneficiários e ao cidadão.

No contexto da atividade supra descrita, identificam-se nos pontos seguintes os 3 segmentos de atuação:



#### 4.1 - Informação e difusão da atividade

Neste âmbito pretende-se ampliar a prestação pública de contas relativamente à aplicação dos FEEI, através da produção, recolha, tratamento e difusão da informação sobre as atividades da AG e resultados do Programa.

Com este enquadramento, as iniciativas e ações planeadas para o ano de 2022 são as seguintes:

##### ✓ *Plano de Comunicação para o novo Programa*

O novo período de programação obriga, por regulamento, a que as AG elaborem um Plano de Comunicação (PC) do programa, de acordo com a estrutura fixada no Regulamento Comunitário.

Fazendo parte integrante do Programa a submeter à CE, a AG irá preparar o PC com base em diagnósticos sustentados - Estudo de Notoriedade e Inquéritos de satisfação -, envolvendo a criação de uma nova marca que concretize os valores associados ao programa, tendo em consideração que a marca Compete é forte, mas dinâmica.

Em estreita harmonia com a estrutura dos novos instrumentos de política do novo programa, o PC fixará os pilares onde assenta a estratégia de comunicação, que de acordo com as orientações da Comissão será necessariamente multicanal, abrangendo os diferentes níveis de *stakeholders*.

##### ✓ *Ação de Lançamento nacional do Novo Programa:*

O lançamento do novo Programa poderá ocorrer individualmente ou integrada na ação dinamizada no contexto da estratégia global que possa vir a ser definida para comunicação do Portugal 2030, com a apresentação da estratégia global do Portugal 2020 e dos vários Programas Operacionais Regionais e Temáticos.

O objetivo deste ação será o de divulgar a identidade visual do novo Programa, aumentar a sua notoriedade, fomentar a procura qualificada pelos apoios, incrementar a proximidade aos públicos-alvo, divulgar o Programa e os meios de contacto com o exterior e transmitir o sentido de pertença à União Europeia e o valor acrescentado da participação dos FEEI.

#### 4.2 - Plano de Comunicação

A autonomização do “Plano de Comunicação” tem por objetivo uma melhor apreensão das atividades desenvolvidas por esta AG no que se refere ao cumprimento estrito das obrigações de informação e publicitação decorrentes da decisão de aprovação do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização.

Sublinhe-se que o ano de 2022 marca o início de um novo período de programação, considerando -se o ano dedicado aos trabalhos preparatórios para cumprimento do Regulamento no que respeita às obrigações que recaem sobre as AG, nomeadamente:

- Apresentação à COM de um Plano de Comunicação abrangente para o período de programação, respeitando a estrutura regulamentar, conforme referido no ponto anterior;
- Lançamento de um *site* dedicado ao PO que deve estar plenamente funcional 6 meses após a publicação da legislação nacional.



Em paralelo ao trabalho de preparação do lançamento do novo programa, a AG continuará a garantir o foco na comunicação dos resultados do C2020 através das seguintes iniciativas:

✓ ***Produção de conteúdos editoriais para divulgar resultados dos projetos***

A aposta em trabalhar os projetos dos vários instrumentos do C2020, considerando temáticas estruturadas e mostrando que os vários instrumentos convergem para a missão do programa, é estratégica na lógica de um marketing de conteúdos.

Manter-se-á o desenvolvimento de conteúdos editoriais em torno de projetos apoiados pelo C2020, dando protagonismo aos Promotores, através de uma Newsletter semanal.

Este trabalho será capitalizado com a associação à iniciativa do Parlamento Europeu: “o que faz a Europa por mim” e com envio dos conteúdos para a serem carregados no site *InfoRegio* da CE.

A aposta numa comunicação multicanal envolve a produção e divulgação interna dos resultados dos projetos, bem como procedimentos de contratação de serviços para divulgação em *media* mais abrangente: televisão e jornais, nacionais e regionais.

✓ ***Divulgação e Publicação das operações aprovadas pelo C2020***

Continuar-se-á a realizar a publicação da lista das operações apoiadas, no *site*, obrigação da AG conforme regulamento comunitário 1303/2013, garantindo que toda a sociedade civil pode aceder a informação sobre os apoios comunitários. Reforçando esta divulgação serão realizadas campanhas trimestrais em jornais para publicitar essa lista, dando cumprimento ao disposto no artigo 80.º do DL137/2014, de 12 de setembro.

As funcionalidades do *PowerBI* permitiram uma divulgação mais dinâmica dos projetos. A comunicação da AG acompanhará os trabalhos de incorporação do *PowerBI* de forma a garantir reportes mais ativos e transparentes dos projetos.

✓ ***Criação de novo Website COMPETE 2030***

O regulamento (UE) 2021/1060 determina como obrigação da AG a criação de um *site* específico, onde deve garantir informação clara sobre os instrumentos disponíveis, um calendário estruturado e a publicação de avisos.

Este *site* irá coexistir com o *site* do período de programação anterior, garantindo a total informação e comunicação aos potenciais beneficiários.

Considerando a obrigação regulamentar do Portal único, o grande desafio para a AG será aportar informação complementar. O estudo de satisfação efetuado em 2021 permitirá as necessárias adequações.

#### **4.3 - Projeto INNO PROVENT**

A AG do COMPETE 2020 viu aprovado, em 2018, a sua participação numa candidatura ao Programa INTERREG EUROPE 2014-2020 - denominada *INNO PROVENT: Translating Industry 4.0 Improved SME Policy Instruments Targeting Innovation*, no âmbito de um consórcio de entidades de vários estados-membros.

Este projeto tem como objetivo obter soluções práticas para a melhoria, a conceção e a implementação de instrumentos de política pública, com o apoio comunitário, dirigidos a



atividades de inovação, em Pequenas e Médias Empresas (PME), no domínio da Indústria 4.0, através da partilha de ideias e experiências de uma rede de entidades parceiras do projeto.

Com uma duração de 60 meses e início a 01 de junho de 2018, prevê-se que, em 2022, continue a realização de diversas reuniões de trabalho, a implementação do projeto piloto “Noite da Indústria 4.0” e sessões de troca de experiências nos restantes quatro temas previstos: a “Definição de uma matriz de avaliação da maturidade da I4.0”; a “Inovação em desenvolvimento de software”; a “Avaliação de preços de mercado (concursos, seleção de projetos, contratação, execução e monitorização)”; e “Ajustar concursos para os requisitos da Indústria 4.0”.

Com este enquadramento, as iniciativas e ações planeadas para o ano de 2022 são as seguintes:

### ✓ *Reuniões da equipa de Projeto*

Em 2022, no sentido de continuar a promover a interação permanente e constante com os diversos *partners* do projeto, serão realizadas:

- 2 reuniões com os parceiros internacionais, estando prevista a realização do encontro final em Lisboa em 2023;
- 2 ou 3 reuniões com os *stakeholders* nacionais.

Estas reuniões poderão ser presenciais ou virtuais em função do contexto pandémico.

### ✓ *Plano de Ação*

O plano de ação foi aprovado em novembro de 2021 e inclui três ações.

- *ACTION 1: Industry 4.0 Referential and final Innovation calls of COMPETE 2020* (novos avisos de inovação influenciados pelo novo *referential* da I 4.0)
- *ACTION 2: Industry 4.0 Training - Multi-SME Shared Pilot Projects* (projetos conjuntos de formação - *Clusters*)
- *ACTION 3: Night of Industry 4.0*

No primeiro trimestre de 2022 será necessário proceder à análise dos primeiros resultados dos avisos de Inovação Produtiva que já tinham por base o referencial da Indústria 4.0 aprovado em julho de 2021 (ação 1 - avisos 12/SI/2021 e 13/SI/2021), bem como avaliar os primeiros resultados dos avisos relativos a projetos conjuntos de formação - *Clusters* (ação 2 - avisos 04/SI/2021 a 08/SI/2021).

Estas primeiras avaliações serão parte integrante dos resultados do projeto INNO PROVEMENT.

A segunda fase do projeto, que se iniciou em dezembro de 2021 e que decorrerá até ao fim do projeto, irá incluir a preparação e implementação do projeto Piloto “Noite da Indústria 4.0”, a realizar durante 2022.



### Atividade 5 - Transformação Digital, Inovação e Capacitação

Esta atividade pretende, por um lado, dar expressão aos objetivos do cumprimento do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, que aprovou um conjunto de medidas de simplificação e modernização administrativa e, por outro lado, ao Programa do Governo que, em matéria de programação de fundos comunitários, preconiza a prioridade “... à simplificação dos processos de decisão e sobretudo do relacionamento com os promotores dos projetos, com escrutínio apertado quanto à relevância da informação”, com “... particular atenção no desenho e na implementação dos sistemas de informação e de receção de candidaturas”.

Será dada especial atenção às iniciativas que permitam a simplificação e facilitação da relação dos beneficiários com o sistema do PT2020, e em especial com os que se encontram sob gestão direta do C2020. Assim, procurar-se-á otimizar processos que tenham impacto a nível externo e/ou a nível interno, (i) centrando a atenção na informação e no seu ciclo de vida, (ii) promovendo-se a reutilização da informação, (iii) recolhendo a informação necessária diretamente das fontes públicas sempre que possível, em prol dos beneficiários, (iv) evitando a obtenção de informação que possa ser obtida junto de outros organismos e as interações que não apresentem valor para as partes, numa lógica de redução dos custos de contexto, (v) limitando a informação recolhida ao necessário e, desse modo (vi) garantindo a proteção dos dados pessoais, (vii) automatizando o processo de produção de informação e conhecimento, de modo a potenciar a capacidade de conhecer, prever e prescrever soluções.

Neste contexto, pretende-se a promoção de uma cultura e valores digitais na organização, de modo a dotar o C2020 do *mindset*, do *know how* e das ferramentas que permitam a contínua evolução e adaptação do seu *modus operandi* à era digital, contribuindo, dessa forma, para explorar as oportunidades e vencer os desafios que daí advêm e procurando potenciar a capacitação, a eficiência e a eficácia dos processos, quer internos, quer externos, em estreita colaboração com as outras Unidades Orgânicas.

Encontram-se ainda no âmbito desta atividade o desenvolvimento, manutenção e evolução do Sistema de Informação (S.I.) do C2020, cuja responsabilidade é da AG C2020, nos termos da decisão da CE que criou o C2020.

O S.I. do C2020 assegura, em termos lógicos e físicos, o registo e armazenamento informatizado de todas as operações relacionadas com o ciclo de vida das operações, ou seja, toda a informação que permite a análise e decisão, assim como os dados contabilísticos de cada operação, os dados sobre a execução necessários para a gestão financeira, o acompanhamento, as verificações, e as auditorias. Este sistema acolhe não só as candidaturas desta AG, mas também todas as das Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Regionais, que integram as Redes coordenadas ou em que participa a AG C2020.

O sistema assegura a totalidade das operações, das candidaturas dos Sistemas de Incentivos, das candidaturas da Ciência (SAICT), os reportes específicos dos IF, e a componente *backoffice* (e não só) do Fundo de Coesão.

Neste quadro serão efetivadas no âmbito desta atividade as seguintes iniciativas ou projetos infra apresentados, cuja quantificação dos benefícios esperados em termos de redução de custos, não é facilmente determinável, mas, cuja avaliação qualitativa permite determinar que terão um impacto claramente positivo sobre os beneficiários dos instrumentos de apoio geridos pelo C2020.



Neste contexto, identificaram-se as seguintes ações ou iniciativas prioritárias a desenvolver em 2022:

✓ ***Promover a melhoria contínua das soluções online do COMPETE 2020***

Durante o ano 2022 pretende-se continuar o caminho de evolução e melhoria das plataformas e soluções *online* geridas pelo COMPETE 2020, apoiando as respetivas Unidades Orgânicas de modo a implementarem produtos mais eficientes, devidamente ajustados aos diferentes níveis de necessidades, *user-friendly*, inclusivos e com um *upgrade* de experiência de utilização ao nível das interfaces públicas.

✓ ***Enfoque na transformação digital, desmaterialização e automatização dos processos internos do C2020***

Durante o ano de 2022 pretende-se reforçar a lógica de fluxos e processos digitais, disseminando a utilização da aplicação de gestão documental, através do (re)desenho e da tramitação de mais processos internos naquele sistema, contribuindo para a otimização da atividade do COMPETE 2020.

✓ ***Formulários - atualização tecnológica***

Na sequência da adoção de novas tecnologias que deram suporte aos formulários de candidaturas e de Pedido de Pagamento dos Avisos no âmbito das medidas REACT-EU, ou das Agendas da Inovação (PRR), pretende-se estender este modelo aos Avisos que o Sistema de Informação do Compete 2020 vier a dar suporte.

✓ ***Sistema de Business Intelligence & Analytics***

Dando continuidade a exercícios anteriores (*DashBoard* BI, projeto *Cockpit*) e principalmente com base na plataforma ReAD, será neste ano dada especial atenção à evolução e uniformização destes *outputs* e repositórios associados com vista à sua exploração por ferramentas de BI & *Analytics*.

Paralelamente pretende-se ganhar competências internas nas ferramentas referidas.

✓ ***Inteligência Artificial - Pesquisa do Azure e Serviços Cognitivos***

Este projeto piloto, recorrendo a Inteligência Artificial, nomeadamente Microsoft AI, visa compreender, organizar e correlacionar o vasto fluxo de dados e entidades - incluindo aqui se adequado documentos escritos à mão - e revelar tópicos ou relações importantes. Pretende-se combinar a Pesquisa do Azure e os Serviços Cognitivos para criar uma solução para esses problemas, e que deverá ter como resultados além de próprio POC, a criação uma *Customer Story / Success Case*.

✓ ***Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados***

Durante o ano de 2022 pretende-se operacionalizar o Código de Conduta para a Segurança da Informação e Dados Pessoais e incrementar o ecossistema associado à proteção de dados pessoais, no que respeita ao tratamento e à livre circulação no âmbito do exercício das competências do COMPETE 2020.



✓ ***Evolução e manutenção do Sistema de Informação***

Esta iniciativa engloba o desenvolvimento de vários tipos de ações necessárias à evolução e manutenção dos sistemas que suportam a atividade do C2020.

Destacam-se os formulários de candidatura e de pedidos de pagamentos, as ferramentas de análise e de encerramento, assim como de relatórios de visita; a implementação de medidas de simplificação e agilização que vierem a ser definidas no âmbito da Rede de Sistemas de Incentivos; a reutilização de informação declarada pelos promotores nos formulários de candidatura; a articulação com outros sistemas, no sentido de recolha de informação já existente na Administração Pública ou outras entidades com que o C2020 se relaciona, e que possa ser usada no âmbito das candidaturas ao PT2020; a articulação evolutiva com Balcão 2020 e SIFSE; e o desenvolvimento evolutivo das aplicações e da tecnologia usada no SGO/PAS.

Continuará também a ser desenvolvida a plataforma ReAD, que congrega relatórios e análises de dados, métricas relativas a metas, rastreios da comunicação com outros sistemas.

Em complemento ao desenvolvimento do S.I. serão realizadas todas as tarefas de manutenção da infraestrutura de *hardware* onde este sistema é suportado, as comunicações, assim como toda a componente de acesso (PC) dos técnicos desta AG, além de sistemas internos como mail, partilha de ficheiros, impressão, e outras aplicações de uso interno.

✓ ***Postos de trabalho e ferramentas de produtividade, reforço da capacidade da AG***

Continuará, em 2022, a ser dada prioridade à melhoria das condições dos postos de trabalho, e a ser garantido o acompanhamento diário, através dos serviços de apoio, quer de forma preventiva, quer em resposta a solicitações.

Neste âmbito destacar-se-á, a consolidação de novas versões de ferramentas de produtividade, que serão acompanhadas por ações destinadas à compreensão e correta exploração das potencialidades destas novas funcionalidades e/ou de novas aplicações.

✓ ***Segurança informática***

Dado a pertinência e atualidade deste tema, continuar-se-á a dar prioridade ao desenvolvimento de iniciativas relacionadas com o tema da Segurança Informática.

Pretende-se ainda manter a capacidade interna de deteção e monitorização, a execução de testes de intrusão externos e a realização de ações de sensibilização destinadas à AG, que serão efetuadas em colaboração com Gabinete Nacional de Segurança.

✓ ***Atualização tecnológica da infraestrutura***

Neste âmbito prevê-se a atualização de alguns servidores, nomeadamente os que suportam os sistemas de informação de Quadros Comunitários passados (*legacy*).

✓ ***Recrutamento e capacitação Interna dos colaboradores da AG***

Para o ano de 2022, prevemos continuar a desenvolver diligências com intuito de aumentar e profissionalizar o capital humano da AG. Por forma a prosseguir este objetivo e após a



obtenção das devidas autorizações, serão iniciados processos de recrutamento e seleção de novos colaboradores, tendo em vista o aumento do número de efetivos em todas as Unidades Orgânicas com destaque para as mais deficitárias, tentando esgotar o número total de efetivos previstos na Resolução de Conselho de Ministros nº 73-B/2014 de 19 de dezembro.

Uma vez que os recursos humanos constituem o principal ativo da AG é necessário assegurar o contínuo desenvolvimento profissional dos seus colaboradores de forma a aumentar a qualidade dos serviços prestados, pelo que continuar-se-á a dar continuidade à formação dos seus colaboradores em áreas cruciais e com a preocupação de atingir a totalidade dos efetivos da AG.

Para o ano de 2022, esta AG apostará numa formação mais especializada e focada em matérias necessárias ao novo ciclo de programação e exigências inerentes ao plano nacional de anticorrupção.

✓ ***Reforço da racionalização funcional e do desempenho dos colaboradores da AG***

Prevê-se que no decurso do ano de 2022, seja necessário proceder a ajustamentos internos em termos funcionais com vista ao reforço da capacidade de equipas em momentos mais críticos. Ponderar-se-á a flexibilização organizacional, em especial, nalgumas áreas operacionais, onde possa ocorrer uma nova diminuição de efetivos, ou ainda um aumento de atribuições.

✓ ***Reforço da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar no caminho da motivação***

Prevê-se que no ano de 2022 e ainda em consequência da pandemia, a necessidade de continuar a adotar medidas de apoio aos colaboradores, de forma a facilitar a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal através de mudanças graduais do paradigma organizacional dos serviços, em termos de gestão do tempo, de trabalho, maior autonomia das equipas de trabalho para a organização (partilha/divisão) de tarefas, mudança e troca de turnos de modo a satisfazer as necessidades dos/as colaboradores/as e da organização.

Promover-se-á ainda a continuidade das formas de apoio aos colaboradores com situações familiares especiais (e.g. famílias monoparentais, familiares com deficiência, com idosos a necessitar de cuidados especiais, familiares com doença crónica, trabalhadores/as com netos/as de filhos/as adolescentes) que passam pelo ajustamento de horários, acordo de teletrabalho com condições particulares, entre outras.

✓ ***Segurança e Saúde no Trabalho***

Com a implementação de um Plano de Segurança e Saúde no Trabalho na AG, em 2020, alinhado com a Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho bem como do Sistema de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, será dada continuidade à gestão dos riscos profissionais, bem como, de um ambiente saudável e seguro para todos os colaboradores. Este plano, inclui além da medicina do trabalho, 2 ações de formação (primeiros socorros e regras básicas de combate a incêndios/evacuação de edifícios).



### CAPÍTULO III - RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

A AG do C2020 é composta pela Comissão Diretiva e pelo Secretariado Técnico, conforme o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014 de 19 de dezembro.

A Comissão Diretiva é composta por três elementos: um presidente e dois vogais. O Secretariado Técnico prevê, um máximo de oitenta e três (83) elementos entre Secretários Técnicos, que limita a nove (9), Coordenadores que limita a quatro (4), Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais.

O Mapa de Pessoal para o ano de 2022, proposto ao Ministro da Economia de Estado, da Economia e da Transição Digital prevê os 83 lugares previstos na Resolução de Conselho de Ministros referida acima, o que considerando os 3 membros que integram a Comissão Diretiva, faz com a AG do C2020 possa, em 2022 dispor de um total de 86 colaboradores, o número total previsto na já referida Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014 de 19 de dezembro.

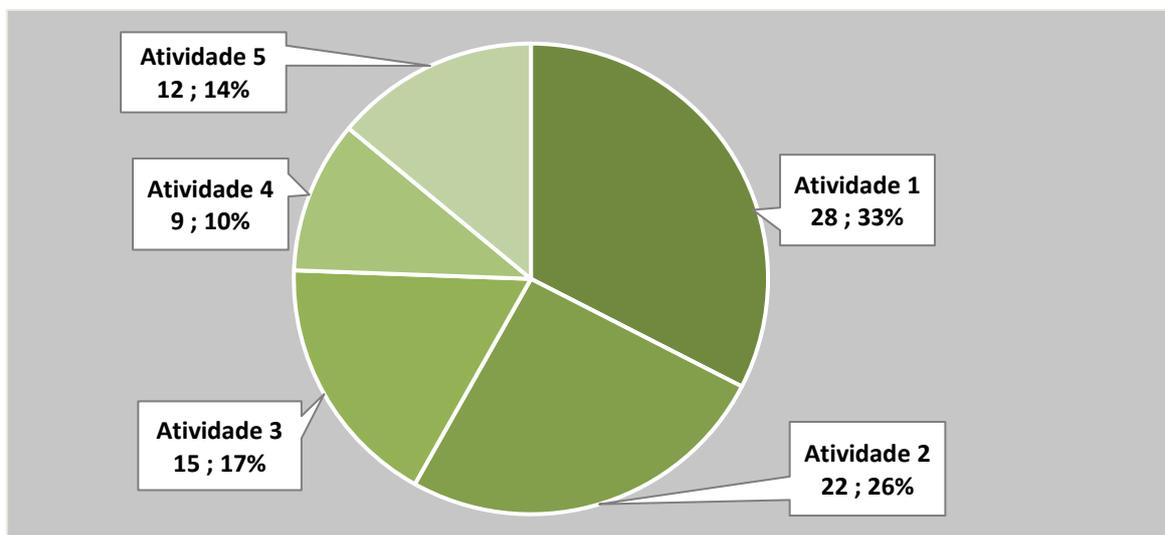
A distribuição destes mesmos colaboradores pelos Órgãos, Carreiras e Categorias, contemplando todas as unidades que formam o Secretariado Técnico do C2020 num total de doze (cinco Unidades de Gestão Operacional e seis Estruturas de Monitorização, Suporte e Apoio à Gestão), será a seguinte:

**Quadro 1- Distribuição dos colaboradores por órgão, carreira e categoria**

Órgão/Carreiras/Categorias		Colaboradores (n.º)
CD	Gestor Público	3
Secretariado Técnico	Secretários Técnicos	9
	Coordenadores	4
	Técnicos Superiores	60
	Assistentes Técnicos	9
	Assistentes Operacionais	1
<b>Total</b>		<b>86</b>

Os membros do secretariado Técnico do C2020 vão distribuir-se de acordo com as Atividades previstas neste Plano, do seguinte modo:

**Gráfico 1 - Distribuição dos colaboradores do Secretariado Técnico por Atividades**





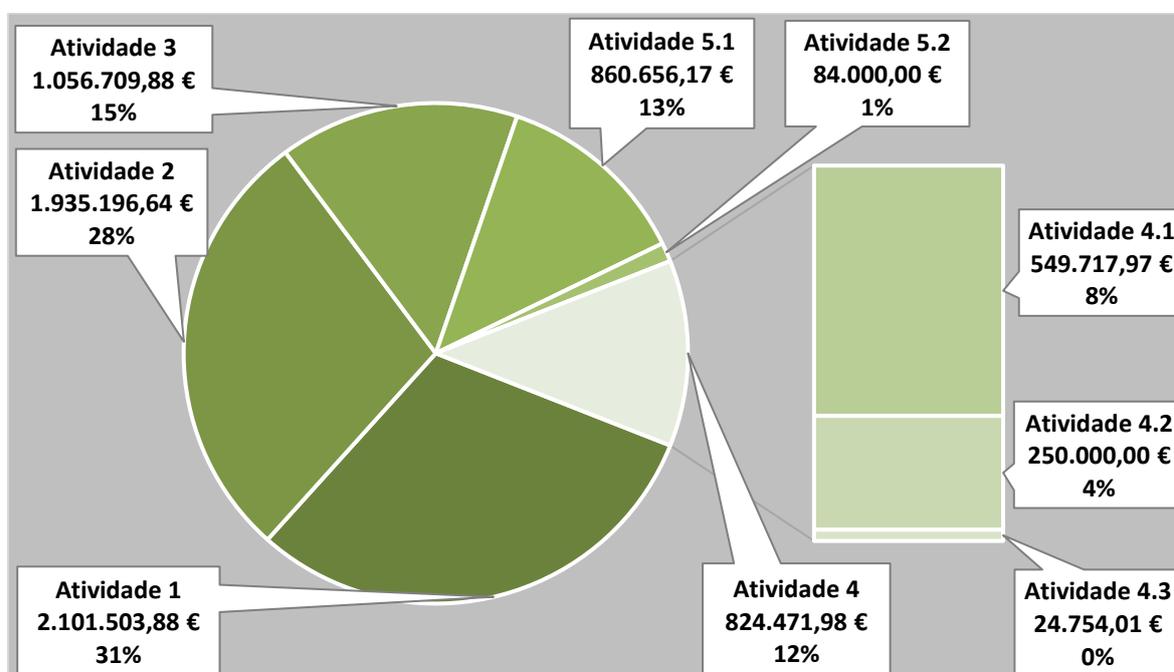
O apoio logístico à AG C2020 é assegurado pela Secretaria-Geral da Economia, nos termos da Resolução de Conselho de Ministros nº 29/2016, de 11 de maio.

Em termos financeiros, para o ano de 2022, orçamentado um custo total para o funcionamento da AG de 6.862.539 €.

Estas estimativas, dando cumprimento às boas práticas de gestão, tiveram na sua formação, princípios de racionalidade e eficiência, privilegiando ações que conduzam e assegurem uma gestão e aplicação dos FEEI destinados a promoção da competitividade e internacionalização da economia portuguesa de forma eficaz e a cumprir a metas e demais obrigações a que Portugal está obrigado no quadro do acordo de parceria estabelecido com a CE.

O orçamento para o ano de 2022, observando as atividades previstas, divide-se de acordo com o apresentado no gráfico 2, abaixo:

Gráfico 2 - Orçamento por Atividades



A Atividade 1 - Execução e Gestão dos Instrumentos de estímulo à Competitividade e Internacionalização e a Atividade 2 - Implementação, Acompanhamento e Monitorização do Programa, absorvem a maior parte do orçamento, 59%, o mesmo acontecendo com a previsão da utilização dos recursos humanos, cuja atribuição a estas atividades corresponde a 58%.

À Atividade 3 - *Compliance*, Harmonização e Assuntos Jurídicos, foi atribuído 15% do total do orçamento para o ano de 2022 e 17% dos recursos humanos.

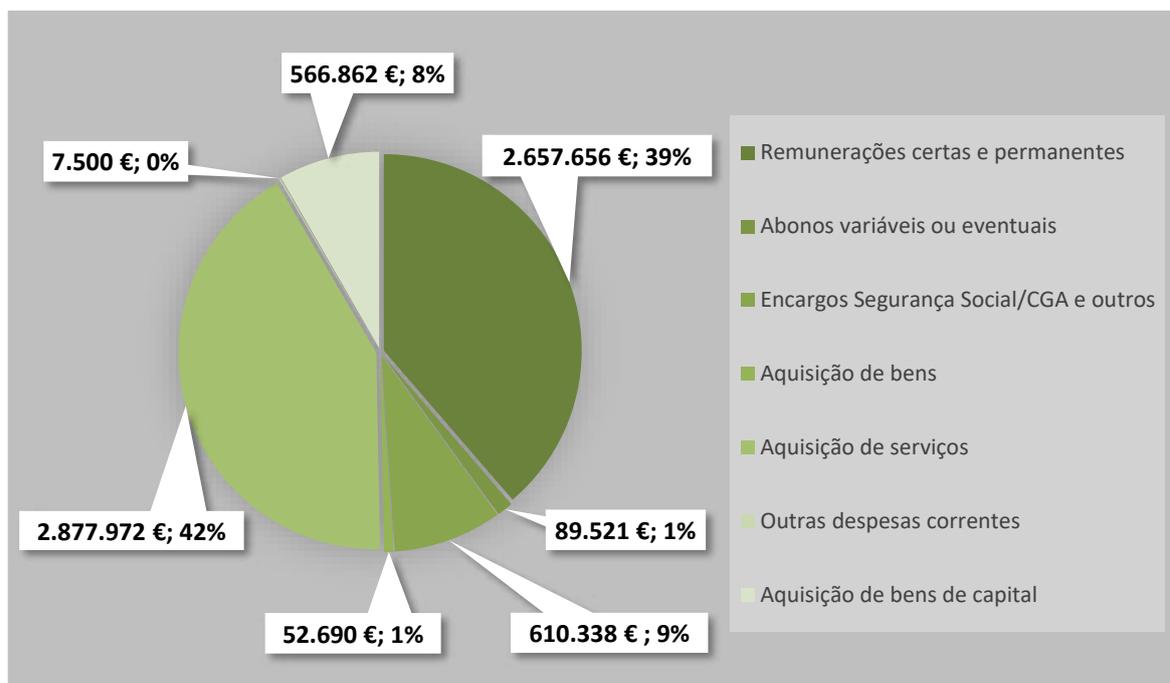
Para a Atividade 4 - Informação e Comunicação, está previsto um montante de 12% do total orçamentado e 10% dos recursos humanos.

O montante previsto para a atribuição à Atividade 5 - Desburocratização, Informatização, Qualidade e Inovação representa 14% do total orçamentado e os mesmos 14% dos recursos humanos.



As despesas previstas para o ano de 2022, distribuem-se, em termos dos grandes agrupamentos de despesa, entre despesas com os recursos humanos, que representam aproximadamente, 49% do total, as aquisições de bens e serviços, com aproximadamente 43%. Para investimento e para outras despesas estão previstos aproximadamente 8%, conforme pode ser observado no gráfico 3.

Gráfico 3 - Orçamento por classificação económica

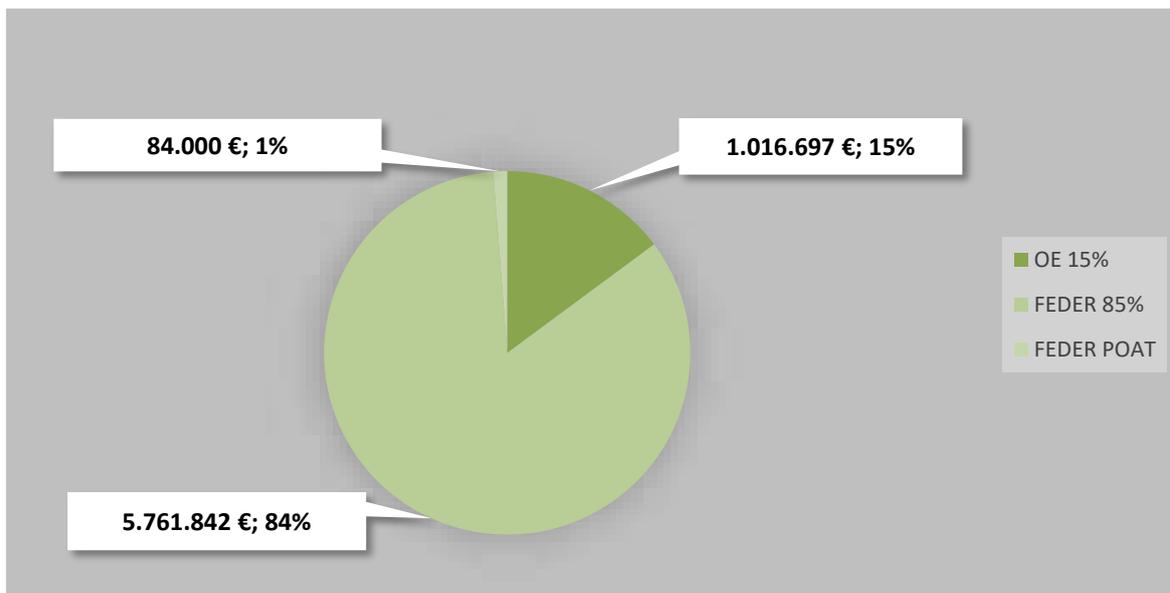


Estes custos encontrarão apoio no instrumento “Assistência Técnica” que se enquadra no Eixo VI do Programa, com a mesma designação, que permitirá obter um apoio comunitário para estas despesas até de 85%.



Neste contexto, prevê-se que do montante global, 5.761.842 € sejam assegurados pelo FEDER, no âmbito de candidatura a aprovar para o efeito, sendo o remanescente (contrapartida nacional), no valor de 1.016.697 € assegurado pelo Orçamento de Estado. Adicionalmente encontra-se incorporada no orçamento do C2020 para 2022 uma verba de € 84.000 que decorre da aceitação da candidatura realizada ao Programa Operacional de Assistência Técnica (POAT).

Gráfico 4 - Orçamento por fonte de financiamento



É ainda de mencionar o já referido projeto denominado INNO PROVENT, aprovado no âmbito do Programa INTERREG EUROPE 2014-2020, com uma duração prevista de 60 meses, com início a 01 de junho de 2018 e com um orçamento aprovado de 247.824,00 € de despesa total, dos quais 210.650,40 € correspondem à componente FEDER, representado 85% da despesa total e 37.173,60 € da comparticipação nacional, representando 15% da despesa total.



### Lista de siglas e acrónimos

- AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão*
- AEP - Associação Empresarial de Portugal*
- AG - Autoridade de Gestão*
- AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE*
- AIP - Associação Industrial Portuguesa*
- AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P.*
- ANI - Agência Nacional de Inovação, SA*
- BA - Business Angels*
- BPF - Banco Português de Fomento*
- C2020 - Compete 2020 - Programa Operacional Competitividade Internacionalização*
- CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal*
- CCP - Confederação do Comércio e Serviços de Portugal*
- CE - Comissão Europeia*
- CEC - Câmara de Comércio e Indústria do Centro*
- CTP - Confederação do Turismo Português*
- DRPFE - Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais*
- EMPIS - Estrutura de Missão Portugal inovação Social*
- FC - Fundo de Coesão*
- FC&QC - Fundo de Capital e Quase Capital*
- FCT - Fundação para a Ciência e Tecnologia*
- FEADER - Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural*
- FEAMP - Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas*
- FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional*
- FEEI - Fundos Europeus Estruturais e de Investimento*
- FSE - Fundo Social Europeu*
- IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, IP*
- IEE - Inovação Empresarial e Empreendedorismo*
- IF - Instrumentos Financeiros*
- IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, SA*
- IGF - Inspeção Geral de Finanças*
- INA - Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas*
- OI - Organismo Intermédio*
- PI - Prioridade de Investimento*



*PO - Programa Operacional*

*POAT - Programa Operacional de Assistência Técnica*

*POCI - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização*

*PORTUGAL 2020 (ou PT 2020) - Acordo de Parceria aprovado pela Comissão Europeia para o período de programação 2014-2020*

*QIPME - Qualificação e Internacionalização das PME*

*RAIT - Rede de Apoio a Infraestruturas de Transportes*

*RCTS - Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade*

*RIS3 - Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente*

*S.I. - Sistema de Informação*

*SAICT - Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica*

*SATDAP - Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública*

*SGMETD - Secretaria Geral do Ministério da Economia e da Transição Digital*

*SGO - Sistema de Gestão Operacional*

*SI - Sistema de Incentivos*

*SI FEDER - Sistema de Informação do FEDER*

*SI FSE - Sistema de Informação do FSE*

*SIAC - Sistema de Apoio às Ações Coletivas*

*TDAP - Transformação Digital da Administração Pública*

*TC- Tribunal de Contas*

*TCE - Tribunal de Contas Europeu*

*TIC - Tecnologias de Informação e Comunicação*

*TP - Turismo de Portugal, IP*

**COMPETE**  
**2020**

**PORTUGAL**  
**2020**



UNIÃO EUROPEIA  
Fundos Europeus  
Estruturais e de Investimento